



Relatório de Avaliação Atuarial

Petrópolis

INPAS

**Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público
do Município de Petrópolis**

Perfil Atuarial II

Data base: 31/12/2025

Nota Técnica Atuarial do Plano Previdenciário: 20200015681

Nota Técnica Atuarial do Plano Financeiro: 20200015682

Julio Machado Passos

Atuário MIBA nº 1.275

Empresa CIBA nº 116

Versão: 1

Avaliação Atuarial

INPAS

Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público
do Município de Petrópolis

1. Apresentação e Objetivo	8
2. Base legal	9
2.1 Normas Federais	9
2.1.1. Constituição	9
2.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998	10
2.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999	10
2.1.4. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	10
2.1.5. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004	10
2.1.6 Portaria MTP nº 1.467, de 7 de junho de 2022	10
2.1.7 Portaria MPS nº 2.010/2025	11
2.1.8 Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023	11
2.2 Normas do Ente Federativo	11
2.2.1 Plano de Custeio Vigente	11
2.2.4 Outras fontes de receita	13
3. Plano de benefícios e Condições de elegibilidade	14
3.1 Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	14
3.2 Condições de elegibilidade	14
3.2.1 Aposentadoria Programada	14
3.2.2 Aposentadoria por incapacidade permanente	16
3.2.4 Aposentadoria Especial	17
3.2.5 Pensão por morte	17
4. Regime financeiro e métodos de financiamento	19
4.1 Plano Previdenciário	19
4.2 Plano Financeiro	19
5. Hipóteses Atuariais e Premissas	21
5.1 Tábuas Biométricas	22
5.2 Alterações Futuras no Perfil de Composição das Massas	22
5.3 Estimativa de Remunerações e Proventos	23
5.3.1 Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	23
5.3.2 Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios	24



5.4 Taxa Atuarial de Juros	24
5.5 Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	25
5.5.1 Idade Estimada de Ingresso em Algum Regime Previdenciário	25
5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.	25
5.6 Composição do Grupo Familiar	26
5.7 Compensação Previdenciária	26
5.6 Demais premissas e Hipóteses	28
5.6.3 Estimativa do crescimento real do valor máximo do benefício de contribuição do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).	29
6. Análise da base cadastral	30
6.1 Dados fornecidos e sua descrição	31
6.1.1 Dados solicitados	31
6.1.1.1 Servidores Ativos	31
6.1.1.2 Servidores Aposentados	33
6.1.1.3. Pensionistas	35
6.1.2 Dados recebidos	36
6.1.2.1 Servidores Ativos	36
6.2 Servidores Afastados ou Cedidos	39
6.3 Análise da qualidade da base cadastral	39
6.3.1 Atualização	39
6.3.2 Amplitude	40
6.3.2.1. Comparativo em relação à base cadastral do Exercício anterior	40
6.3.3 Comparativo com DIPR	41
6.3.4.2 Servidores aposentados	44
6.3.4.3 Pensionistas	45
6.4 Descrição das premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral	47
6.4.1. Critérios de ajustes na base cadastral dos servidores ativos:	47
6.4.2 Critérios de ajustes na Base de Dados dos servidores aposentados	49
6.4.3 Critério de ajuste na Base de Dados dos pensionistas	51
6.4.4 Critério de ajuste na Base de Dados dos dependentes	52
6.5 Recomendações Para a Base Cadastral	52
7. Resultado atuarial	55
7.1. Plano Previdenciário	55
7.1.1 Balanço Atuarial do Plano Previdenciário	55
7.1.2 Ativos Garantidores	57



7.1.3 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	59
7.1.3.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)	59
7.1.3.2 Valor Presente das Contribuições Futuras destinados a capitalização	59
7.1.3.3 Provisões Matemáticas Totais	60
7.1.4 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	61
7.1.5 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	61
7.1.6 Compensação Financeira a receber dos benefícios concedidos	62
7.1.7 Compensação Financeira a receber dos benefícios a conceder	62
7.1.8 Resultado Atuarial	63
7.1.9 Valor atual das remunerações futuras	63
7.2 Plano Financeiro	64
7.2.1 Balanço Atuarial do Plano Financeiro	64
7.2.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber	65
7.2.3 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	67
7.2.3.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)	67
7.2.3.2 Valor Presente das Contribuições Futuras destinados aos benefícios de repartição simples	68
7.2.3.3 Provisões Matemáticas Totais	69
7.2.4 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	69
7.2.5 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	70
7.2.6 Compensação Financeira a receber dos benefícios concedidos	70
7.2.7 Compensação Financeira a receber dos benefícios a conceder	71
7.2.8 Resultado Atuarial	71
7.2.9 Valor atual das remunerações futuras	71
8. Custos e plano de custeio	73
8.1 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício, e custeio administrativo	73
8.2 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro, e custeio administrativo	74
9. Revisão do plano de custeio	75
10. Custeio administrativo	77
11. Análise comparativa	79
12. Avaliação e impactos do perfil atuarial do RPPS	94
12.1. Indicador de Suficiência Financeira	95
12.2. Indicador de Acumulação de Recursos	96



12.3. Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários	96
13. Parecer atuarial	97
Anexo I	101
Conceitos e definições	101
Anexo II	105
Estatísticas	105
2.1 Estatísticas do Plano Previdenciário	105
2.2 Estatísticas do Plano Financeiro	112
Anexo III	120
Provisões Matemáticas	120
Anexo IV	121
Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas Para os Próximos Doze Meses do Plano Previdenciário	121
Anexo V	122
Fluxos Atuariais	122
Projeção Atuarial – Plano Financeiro	122
Projeção Atuarial– Plano Previdenciário	125
Anexo VI	128
Plano Previdenciário	128
Plano Financeiro	131
Anexo VII	134
Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva	134
Anexo VIII	135
Tábuas Biométricas	135
Anexo IX	139
Ganhos e Perdas Atuariais	139

Sumário Executivo

Através do presente estudo atuarial, realizamos a Avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Petrópolis, administrado pelo Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS, com a base focal do estudo de 31/12/2025.

Segundo a Lei Municipal nº 7.765/2019 que segrega a população em dois planos, obtivemos os seguintes resultados (especificados e explicados nos capítulos 6 e 8)

No Plano Previdenciário foi encontrado o custo normal de 21,65% sobre a folha dos servidores ativos, já descontadas as contribuições de aposentados e pensionistas e utilizando o Método Agregado. Este custo é composto pelo custo para cobertura de custos de benefícios de 15,59% e para cobertura de despesas administrativas de 6,07%.

Para o Plano Previdenciário foram estimadas as receitas oriundas da Compensação Financeira, previstas na Lei Federal 9.796/1999 e o Decreto Federal nº 10.188/2019, referentes aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário e Plano Financeiro no valor total de R\$ 82.513.604,58.

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada para o Plano Previdenciário foi calculado em R\$ 289.793.646,88, sendo R\$ 88.827.640,98 de Benefícios Concedidos e R\$ 200.966.005,90 a Conceder. O Valor Presente das Contribuições Futuras equivale a R\$ 391.830.447,36.

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder têm o valor negativo de R\$ 221.452.991,15. As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos têm o valor de R\$ 36.902.586,08. As Provisões Matemáticas Totais têm o valor negativo de R\$ 184.550.405,07. O Superávit Atuarial é de R\$ 217.693.190,40.

O valor do Patrimônio Líquido cobre 117,96% das Provisões Matemáticas.



As Provisões de Contingência somam o valor de R\$ 46.137.601,27 e o valor das Provisões Para Ajuste do Plano é de R\$ 171.555.589,13. O plano de custeio não necessita de aumento de alíquota para manutenção do equilíbrio atuarial.

No plano Financeiro, as receitas têm o valor de R\$ 3.859.617.697,47 representado pela soma do Valor Presente das Contribuições Futuras de R\$ 368.158.481,81, do Patrimônio do Plano Financeiro de R\$ 16.998.441,94 e do Valor Presente dos Aportes financeiros do Tesouro Municipal R\$ 3.474.460.773,72. Enquanto as despesas têm o valor de R\$ R\$ 3.859.617.697,47, sendo R\$ R\$ 1.311.183.061,11 do Valor Presente dos Benefícios Futuros a Conceder e R\$ 2.548.434.636,36 dos Benefícios Concedidos.

Os resultados apresentados têm a devida explicação e especificação de valores no corpo desse documento e, os mesmos, são sensíveis a variações de hipótese e da base cadastral. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano e sempre que surgir fato relevante.

1. Apresentação e Objetivo

Este relatório apresenta um diagnóstico do sistema previdenciário sob a ótica atuarial visando mensurar o valor das Provisões Matemáticas e de um possível Déficit ou Superávit Atuarial. Também são apontadas alíquotas de contribuição necessárias para o Equilíbrio Atuarial.

Os dados para este estudo foram extraídos do banco de dados do RPPS, o qual possui as condições e elementos necessários para o trabalho a ser realizado. O estudo está em conformidade com todo o ordenamento legal federal e municipal vigente.

Por fim, cabe dizer que para o estudo, objeto deste trabalho, os cálculos se basearam em metodologias e formulações consagradas internacionalmente, as quais atendem as normas gerais previstas na legislação federal, vigente.



2. Base legal

2.1 Normas Federais

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi desenvolvido em cumprimento a todos os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, assim como demais instruções normativas aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS, divulgadas pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

A tabela de Provisões Matemáticas a Contabilizar, presente no Anexo III, atende ao exigido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, e as demais Instruções de Procedimentos Contábeis vigentes, expressas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

2.1.1. Constituição

Aplicável o disposto no artigo 40 da Constituição Federal Brasileira, onde é assegurado o regime previdenciário de caráter solidário e contributivo aos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, mediante a contribuição dos respectivos Entes públicos e de seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, observando os critérios estabelecidos que preservem o equilíbrio financeiro atuarial do regime.

Além do disposto no artigo 40 da Constituição, são consideradas as Emendas Constitucionais aplicáveis ao tema:

- Emenda Constitucional nº 20/1998;
- Emenda Constitucional nº 41/2003;
- Emenda Constitucional nº 47/2005;
- Emenda Constitucional nº 70/2012;
- Emenda Constitucional nº 88/2015;
- Emenda Constitucional nº 103/2019.



2.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei nº 9.717/1998 dispõe sobre regras gerais para o funcionamento e organização dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

2.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de existência de tempo de contribuição em ambos os regimes para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.4. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Visa o estabelecimento de condutas de responsabilidade de gestão das finanças públicas e fiscal aos Entes Federativos, além de outras providências.

2.1.5. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Estabeleça a aplicação do disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, e altera dispositivos da Lei 9.717/1998, Lei 8.213/1991, e Lei 9.532/1997, além de outras providências.

2.1.6 Portaria MTP nº 1.467, de 7 de junho de 2022

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.



2.1.7 Portaria MPS nº 2.010/2025

Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2026, posicionadas em 31 de dezembro de 2025.

2.1.8 Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022 e estabelece sobre o prazo para pagamento dos juros do plano de equacionamento do déficit atuarial, além de dispor acerca de requerimentos de parcelamento especial.

2.2 Normas do Ente Federativo

Em adição as normas federais mencionadas anteriormente, esta avaliação atuarial considerou a legislação municipal que rege a as normas vigentes do RPPS, com destaque as seguintes leis:

- Lei nº 2.074 de 2008, que dispõe o plano de custeio do RPPS;
- Lei Municipal nº 7.765/2019, que cria o plano de segregação de massas do RPPS;
- Lei nº 9.181/2025 que dispõe da revisão do plano de benefícios do RPPS.

2.2.1 Plano de Custeio Vigente

São consideradas componentes do Plano de Custeio todas as fontes de receitas do Regime Próprio de Previdência. O plano em vigência foi estabelecido pela Lei nº 2.074 de 2008, que segregou os servidores em dois Planos de Benefícios com as seguintes características:

2.2.2 Plano Financeiro

a) Composto

Composto pelos servidores ativos admitidos até 31 de dezembro de 2015, aposentados que tenham nascido a partir de 30 de setembro de 1941, e seus

respectivos dependentes, e pensionistas em gozo de benefício até 26 de fevereiro de 2019.

b) Receitas

- Contribuições dos segurados vinculados ao Plano Financeiro pela alíquota de 14,00%;
- Contribuições Patronais, pela alíquota de 28,00%, referentes aos servidores ativos vinculados ao Plano Financeiro;
- Aportes financeiros necessários para cobrir insuficiências financeiras do plano;
- Rentabilidade obtida pelos investimentos dos recursos vinculados a este plano.

2.2.3 Plano Previdenciário

a) Composição

Composto pelos servidores ativos admitidos a partir do dia 1 de janeiro de 2016, aposentados que tenham nascido a partir de 01 de outubro de 1941 e seus respectivos beneficiários.

b) Receitas

- Contribuições dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário pela alíquota de 14,00%;
- Contribuições Patronais de 28,00% referentes aos servidores ativos vinculados ao Plano Previdenciário;
- Receitas oriundas da Compensação Financeira entre os Regimes Previdenciários, previstas na Lei Federal nº 9.796/1999, referentes aos segurados vinculados ao Plano Financeiro e Plano Previdenciário;
- Todas as demais receitas previstas na Lei nº 2.074 de 2008, que não estejam vinculados ao plano financeiro;
- Rentabilidade obtida pelos investimentos dos recursos vinculados a este plano.
- 0, que dispõe do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS



2.2.4 Outras fontes de receita

Também poderão compor receitas do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis os rendimentos patrimoniais, aportes dos Entes Públicos Municipais, valores a receber a título de Compensação Previdenciária e, ainda, o excedente de capitalização das Provisões financeiras.



3. Plano de benefícios e Condições de elegibilidade

3.1 Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

A legislação municipal prevê os seguintes benefícios a serem administrados pelo RPPS:

Quanto ao segurado

- Aposentadoria Programada
- Aposentadoria por incapacidade permanente
- Aposentadoria especial

Quanto ao dependente

- Pensão por morte

É considerado segurado o servidor ativo efetivo, o servidor ativo estável, o servidor aposentado e o pensionista cujo benefício seja de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social.

São considerados como dependentes do servidor cônjuge, a companheira ou o companheiro em qualquer idade, desde que comprovada tal união perante o RPPS, filhos não emancipados com idades menores que 21 anos, ou com incapacidade permanente. Na ausência dos dependentes, anteriormente relacionados, os pais do servidor serão considerados dependentes para efeito de recebimento dos benefícios, desde que atendidas às normas legais vigentes.

3.2 Condições de elegibilidade

3.2.1 Aposentadoria Programada

Trata-se de benefício de renda mensal, de opção voluntária, programado, vitalício e de prestação continuada, concedida aos segurados, atendido os requisitos para

a sua obtenção. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). Este benefício possui duas modalidades voluntária e compulsória.

O benefício pela modalidade voluntária é adquirido após o servidor cumprir exigências de idade mínima, de tempo mínimo de contribuição e no exercício de atividade no serviço público, além de período na carreira e no cargo, em decorrência do sexo do mesmo e da data de ingresso no serviço público.

Já o benefício na modalidade de regra compulsória é concedido ao segurado ativo que completar 75 anos.

As Aposentadorias Programadas, terão sua concessão estabelecida após satisfeitos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes, conforme regras apresentadas nas tabelas a seguir, distintas para servidores com demais cargos e professores:

Aposentadoria Programada – Não Professor

Tipo de Regra	Regra – Demais Cargos	Idade	Tempo Contribuição (anos)	Pedágio*	Tempo de Serviço Público	Tempo de Carreira	Tempo no Cargo	Ingresso	Data limite para cumprir os requisitos das regras	Provento	Reajuste
Transição	Voluntária (art. 31, Lei 9.181/25)	60 homem 57 mulher	35 homem 30 mulher	50%	20	-	5	Até 22/12/2025	-	Proporcional***	Inflação
	Voluntária (art. 29, Lei 9.181/25)	62 homem 57 mulher e Idade + TC**	35 homem 30 mulher	-	20	-	5	Até 31/12/2003	-	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 30, Lei 9.181/25)	60 homem 57 mulher	35 homem 30 mulher	30%	20	-	5	Até 31/12/2003	-	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (art. 11, Lei 9.181/25)	65 homem 62 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	-	5	-	-	Proporcional	Inflação
	Compulsória (art. 11, Lei 9.181/25)	75	-	-	-	-	-	-	-	Média e Proporcional	Inflação

*O valor do pedágio será o tempo adicional de contribuição que o servidor deverá cumprir, cujo valor é este percentual multiplicado pelo tempo que faltava para cumprir o requisito de tempo de contribuição na data da regra.

** Idade + Tempo de Contribuição (em anos) deverá ser igual a pontuação definida em lei no ano em que se der a aposentadoria.

*** Poderá adquirir benefícios integral caso tenha ingresso até 31/12/2003.

Aposentadoria Programada – Professor

Regra	Aposentadoria - Professores	Idade	Tempo Contribuição (anos)	Pedágio*	Tempo de Serviço Público	Tempo de Carreira	Tempo no Cargo	Ingresso	Provento	Reajuste
Transição	Voluntária (art. 31, Lei 9.181/25)	55 homem 52 mulher	30 homem 25 mulher	50%	20	-	5	Até 22/12/2025	Proporcional***	Inflação
	Voluntária (art. 29, Lei 9.181/25)	57 homem 52 mulher e Idade + TC***	30 homem 25 mulher	-	20	-	5	Até 31/12/2003	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 30, Lei 9.181/25)	55 homem 52 mulher	30 homem 25 mulher	30%	20	-	5	Até 31/12/2003	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (art. 19, Lei 9.181/25)	60 homem 57 mulher	30 homem 25 mulher	-	10	-	5	-	Proporcional	Inflação
	Compulsória (art. 11, Lei 9.181/25)	75	-	-	-	-	-	-	Média e Proporcional	Inflação

*O valor do pedágio será o tempo adicional de contribuição que o servidor deverá cumprir, cujo valor é este percentual multiplicado pelo tempo que faltava para cumprir o requisito de tempo de contribuição na data da regra.

** O Bônus é o tempo adicionado ao tempo de contribuição dos servidores professores, equivalente a este percentual multiplicado pelo tempo que faltava para cumprir o requisito de tempo de contribuição pela regra, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20.

*** Idade + Tempo de contribuição (em anos) deverá ser igual a pontuação definida em lei no ano em que se der a aposentadoria.

**** Poderá adquirir benefícios integral caso tenha ingresso até 31/12/2003.

3.2.2 Aposentadoria por incapacidade permanente

As Aposentadorias por Incapacidade Permanente é considerado um benefício de renda mensal, involuntário, aleatório, de prestação continuada. Este benefício contém o abono natalino (13º benefício).

O direito ao benefício é adquirido ao segurado que comprovar, por perícia médica, ser incapaz de exercer atividade laboral, seja por moléstia ou incapacidade. O benefício será concedido enquanto persistir a condição de invalidez, que será reavaliado periodicamente.

O valor do benefício será equivalente à última remuneração-de-contribuição como ativo, nos casos caracterizados de que a incapacidade foi motivada por doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei ou por acidente de trabalho.



Nos demais casos, o benefício terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

3.2.4 Aposentadoria Especial

É um benefício de renda mensal de caráter preventivo, concedido ao segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, à periculosidade, fatores que trazem risco de morte para o trabalhador, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação (art. 201, § 1º, inciso II, da Constituição Federal).

3.2.5 Pensão por morte

Considerado um benefício de renda mensal, involuntário, aleatório, vitalício ou temporário e de prestação continuada concedido aos dependentes dos segurados. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido a partir da data de falecimento do segurado, ativo ou aposentado. Em caso de morte presumida, o benefício será concedido atendidas as formalidades legais.

Por ter caráter aleatório, é considerado benefício de risco, bem como a data de sua concessão é imprevisível.

Para filhos ou irmãos do instituidor da pensão a duração do benefício durará até o dependente completar a maioridade, salvo no caso de possuir invalidez ou deficiência.

No caso do cônjuge, deverá ocorrer o mínimo de 18 contribuições mensais vertidas e respeitado o prazo de 2 anos após o início do casamento ou união estável para possuir o direito de receber o benefício, no caso de o óbito ocorrer e não forem atendidos esses requisitos a duração do benefício será de 4 meses. Seu tempo de duração será de acordo com a tabela abaixo:

Idade do cônjuge na data do óbito do servidor	Duração da pensão (anos)
Menor de 21 anos	3
21 a 26	6
27 a 29	10
30 a 40	15
41 a 44	20
45 ou mais	Vitalícia

Se o cônjuge for inválido ou deficiente a duração do benefício será vitalícia, e cessará apenas no caso de cessação da deficiência ou invalidez, respeitados os requisitos mencionados anteriormente.

O valor do benefício será equivalente a 70% da remuneração do instituidor da pensão, acrescido de 10% por pensionista, até o máximo de 100%, conforme tabela abaixo:

Valor sobre a remuneração	Quantidade de dependentes
70%	1
80%	2
90%	3
100%	4 ou mais

Cada cota de 10% respectiva do dependente cessará no caso da perda de qualidade como dependente, não sendo reversíveis para os dependentes restantes. Na hipótese de o dependente portar problemas de saúde que caracterizem invalidez, o valor do benefício será equivalente a:

- 100% da remuneração do instituidor até o limite do benefício máximo do RGPS, acrescido de:
- 70% mais 10% por dependente, até o máximo de 100% sobre o valor de aposentadoria recebida pelo servidor ou a aposentadoria por incapacidade permanente a que teria direito (caso fosse servidor ativo) que supere o limite máximo de benefício do RGPS.

Quando não houver mais dependente inválido ou deficiente intelectual se aplica a regra normal.

4. Regime financeiro e métodos de financiamento

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão gerada por morte de aposentados são financiados pelo Regime de Capitalização. Tal característica é justificada por serem benefícios de prestação continuada cujos valores são expressivos. As aposentadorias são benefícios programados, enquanto as pensões que se desdobram destes benefícios somente serão concedidas depois de encerrado o período programado que precede a aposentadoria. O presente estudo utilizou o método Agregado como método de capitalização.

Os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e Pensão gerada por morte de ativos são financiados pelo Regime de Capitalização. Além disto, também são benefícios de prestação continuada e de valor expressivo.

O quadro a seguir resume os Regimes Financeiros e o Método de Capitalização adotado para financiar cada tipo de benefício, conforme a Nota Técnica Atuarial.

4.1 Plano Previdenciário

Tabela 4.1

Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização	Responsabilidade do RPPS (Sim/Não)
Aposentadoria por tempo de contribuição	Capitalização	Agregado	Sim
Aposentadoria por idade	Capitalização	Agregado	Sim
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Capitalização	Agregado	Sim
Aposentadoria compulsória	Capitalização	Agregado	Sim
Pensão por morte de servidor em atividade	Capitalização	Agregado	Sim
Pensão por morte de aposentado voluntário ou compulsório	Capitalização	Agregado	Sim
Pensão por morte de aposentado por incapacidade permanente	Capitalização	Agregado	Sim

4.2 Plano Financeiro

Tabela 4.2

Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização	Responsabilidade do RPPS (Sim/Não)
Aposentadoria por tempo de contribuição	Repartição simples	--	Sim
Aposentadoria por idade	Repartição simples	--	Sim



Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização	Responsabilidade do RPPS (Sim/Não)
Aposentadoria por incapacidade permanente	Repartição simples	--	Sim
Aposentadoria compulsória	Repartição simples	--	Sim
Pensão por morte de ativos	Repartição simples	--	Sim
Pensão por morte de aposentados	Repartição simples	--	Sim

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

As Hipóteses Atuariais e premissas são compostas pelas hipóteses econômicas, estatísticas e biométricas que devem ser adequadas ao RPPS e às características dos segurados.

As hipóteses biométricas compreendem as Tábuas de Composição Familiar, Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral, de Mortalidade de Incapacidade Permanente e de entrada em incapacidade permanente. As hipóteses econômicas são compostas pela Taxa de Inflação, Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial, Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Máximo do INSS e Taxa de Despesas Administrativas.

As hipóteses utilizadas se encontram alinhadas com as exigências legais, analisadas e demonstradas suas aderências com a massa em estudo, conforme determinado no artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

A seguir encontra-se um quadro comparativo com o resumo das principais características das hipóteses financeiras e biométricas do Plano, e as características utilizadas na avaliação anterior.

Tabela 5.1

Premissas	Avaliação anterior	Avaliação atual	Comentário
Rotatividade	Não Aplicado	Não Aplicado	Mantido
Geração futura de novos entrados	Não Aplicado	Não Aplicado	Mantido
Composição Familiar	Probabilidade de 80%	Probabilidade de 80%	Mantido
Tábua de mortalidade*	IBGE-2023 Masc. e Fem.	IBGE-2024 Masc. e Fem.	Alterado
Tábua de entrada em Incapacidade permanente	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mantido
Tábua de mortalidade de Incapacitados permanentes	IBGE-2023 Masc. e Fem.	IBGE-2024 Masc. e Fem.	Alterado
Inflação	INPC	IPCA	Alterado
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos**	4,98%	5,71%	Alterado
	(Plano Previdenciário)	(Plano Previdenciário)	
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	4,98%	5,71%	Alterado
	(Plano Financeiro)	(Plano Financeiro)	
	1,00%	1,00%	Mantido

Premissas	Avaliação anterior	Avaliação atual	Comentário
Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	Mantido
Taxa de Despesas Administrativas***	2,00%	2,00%	Mantido

*Conforme o art.36 da portaria MTP nº 1467/2022, para o limite mínimo será dado entre a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, divulgada pela SPREV/ME e a tábua averiguada por meio da comparação entre a Expectativa de Vida (Ex) estimada por essa tábua e aquela gerada pelas tábuas utilizadas na avaliação atuarial, com base na idade média geral do grupo formado por beneficiários do RPPS.

** Utilizado o mínimo entre a taxa parâmetro médio e o esperado pela política anual de investimento do RPPS, ressalvando em casos especiais descritos na Portaria MTP nº 1467/2022.

*** Taxa máxima definida na legislação municipal e em conformidade com a legislação federal.

5.1 Tábuas Biométricas

A Tábua de Entrada em Incapacidade Permanente utilizada foi a Álvaro Vindas. Conforme exigência do artigo 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022, foram utilizadas as Tábuas atuais de Mortalidade Geral e de Mortalidade de Incapacitados permanentes segregadas por sexo IBGE-2024 Masc. e Fem.

5.2 Alterações Futuras no Perfil de Composição das Massas

A hipótese de rotatividade é utilizada para estimar a saída de segurados ativos por exoneração ou demissão. Seu efeito imediato nos cálculos atuariais é a redução dos compromissos do plano em decorrência de saída. Por força da Compensação Previdenciárias servidores desligados do plano, ainda em atividade, acarretarão despesas futuras. Por este motivo a hipótese de rotatividade não foi utilizada nos cálculos por ser inadequada a este Plano de Benefício.

No âmbito do serviço público o ingresso de futuros segurados ativos se dá pela realização de concurso público. A realização destes concursos e sua frequência são decorrentes das necessidades de recomposição do quadro de servidores nas funções e atividades eminentemente executadas pela municipalidade, conforme a Constituição Federal. Devido à ausência de periodicidade na realização de concursos públicos, pela impossibilidade de planejamento destes em médio ou



longo prazo, e pelas constantes modificações na gestão pública em função de novas tecnologias e metodologias, o presente estudo não estimou populações futuras de segurados ativos.

5.3 Estimativa de Remunerações e Proventos

Para a Taxa Real Anual de Crescimento Salarial foi considerado o valor de 1,00% ao ano para o cálculo, que está em conformidade com o valor mínimo permitido em norma federal. O item 5.3.1 exibe a justificativa do valor da taxa utilizada.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, foi considerado o valor de 0,00% ao ano para o cálculo, cuja justificativa encontra-se no item 5.3.2 deste relatório.

5.3.1 Taxa Real Anual de Crescimento Salarial

Para estimar a média de crescimento real dos salários dos servidores durante toda a carreira no serviço público municipal de Petrópolis, foi aplicado o método descrito a seguir.

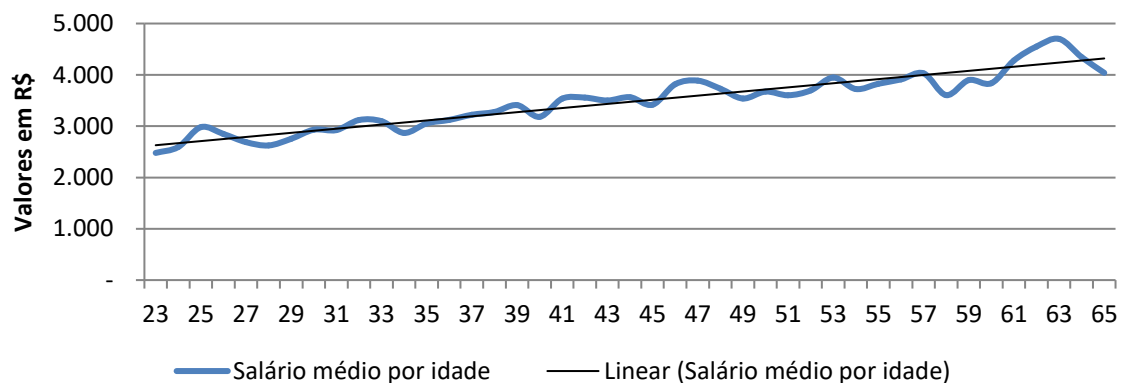
Foi calculado o salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma reta de regressão através de um modelo de regressão linear simples (Método dos Mínimos Quadrados).

A partir desta reta, considerando-se a idade esperada de saída da ativa como sendo 65 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial por idade até 65 anos.

A média das taxas nominais anuais por idade encontrada foi de 1,07%, a qual foi comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real média de crescimento salarial anual.

Foi levada em consideração a expectativa de inflação no valor de 4,5% para os próximos 5 anos, aderente à expectativa do Sistema de Metas para a Inflação do Banco Central do Brasil.

Salário médio por idade



Logo, a taxa real de crescimento salarial por idade encontrada é expressa pelo valor $-3,43\%$, que é inferior à taxa real mínima aceita de $1,00\%$ ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo aplicou-se a taxa mínima de $1,00\%$ ao ano. O gráfico acima ilustra o crescimento nominal do salário por faixa etária.

5.3.2 Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como $0,0\%$ ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado $0,0\%$. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.

5.4 Taxa Atuarial de Juros

A Taxa de Atuarial de Juros é a taxa a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos futuros de receitas e despesas do RPPS, e deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

- Valor projetado da rentabilidade de investimentos dos ativos garantidores vinculados ao RPPS, de acordo com a meta prevista na Política Anual de Investimentos do Ente;
- Taxa de Juros Parâmetro cujo valor correspondente da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Os parâmetros e metodologias para cálculo da duração do passivo e determinação da taxa de juros parâmetro são definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, e pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pelo MPS.

O índice de inflação em conjunto a Taxa Atuarial de Juros define a meta atuarial de retorno de investimentos. O valor utilizado nos cálculos para essa taxa real foi de 5,71% ao ano, o valor calculado da Taxa da Estrutura a Termo De Juros Parâmetro, de acordo com o art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para o Fundo em Repartição, foi considerada para esta avaliação atuarial a taxa atuarial de juros parâmetro, avaliada em 5,71%.

5.5 Entrada em Algem Regime Previdenciário e em Aposentadoria

5.5.1 Idade Estimada de Ingresso em Algem Regime Previdenciário

Foi aplicada a idade de 25 anos como idade de início de contribuição a regimes de previdência social para os servidores que não tiveram as informações referentes ao tempo de contribuição anterior de seu ingresso no município encaminhadas pelo RPPS, conforme o artigo 40 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.

Será aplicado sobre a idade o tempo que falta o tempo que falta para preencher os requisitos para acessar o benefício mais vantajoso ao servidor.

5.6 Composição do Grupo Familiar

Foi considerada a probabilidade de 80% do segurado ativo possuir dependente cônjuge na data focal do estudo.

5.7 Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária, conhecida por COMPREV, ocorre entre regimes de previdência social. A lei regulamentou a compensação entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

A compensação se torna necessária a partir do momento em que um trabalhador, ao tomar posse em cargo efetivo, ou ao ser exonerado de cargo efetivo, migra de um sistema de previdência social para outro. O sistema no qual o trabalhador ingressou é denominado regime instituidor e o regime de filiação anterior é denominado regime de origem.

A COMPREV visa ressarcir o regime instituidor pelas contribuições do trabalhador a outro regime. O repasse de valores será realizado somente a partir da concessão do benefício, seguindo a metodologia de financiamento do RGPS por Repartição Simples.

Ela é realizada somente em relação aos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria por incapacidade permanente em decorrência de doença grave, contagiosa ou incurável, moléstia profissional ou acidente de trabalho e pensão por falecimento destes aposentados. Somente os benefícios concedidos a partir da publicação da Constituição Federal, desde que em manutenção em 06 de maio de 1999, serão frutos de compensação.

Os repasses são mensais e vitalícios e devidos a partir da concessão do benefício. Os repasses devidos e não realizados são considerados fluxos passados e segregados em duas parcelas: Lote de Estoque (fluxo entre outubro de 1988 e



abril de 1999) e Compensação Previdenciária em Atraso (a partir de maio de 1999).

Conforme o artigo 46 da Portaria MTP nº 1.467, descrito a seguir:

“Art. 46. A avaliação atuarial deverá computar os efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários, projetando os valores a receber e a pagar pelo RPPS relativos aos benefícios concedidos e a conceder, cujos critérios e a metodologia utilizados deverão ser demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.”

5.7.1. Compensação previdenciária a receber

Sob a ótica da receita do RPPS, tem-se que a estimativa da COMPREV a receber é oriunda tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição a outros regimes previdenciários – principalmente ao INSS – como dos próprios aposentados, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem foram ou não iniciados, ou ainda não deferidos.

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, ANEXO VI, artigo 34, Inciso II, o valor total da Compensação Previdenciária (CP) de Benefícios a Conceder será limitado em base de percentual sobre o VPBF do total dos benefícios que podem gerar COMPREV e dos servidores que podem gerar COMPREV. Haverá redução um por cento deste percentual em cada exercício posterior a 2020, até o patamar mínimo estabelecido de 5% pelas normas vigentes.

Tal fato dispõe a importância da informação de COMPREV pró-rata na base cadastral, pois a falta de informação obriga a utilização de hipóteses que contribuem para aumento dos encargos atuariais nas avaliações futuras. Desta forma, o Ente deve sempre resguardar a atualização e qualidade de sua base cadastral com interesse de evitar futuros aumentos de custos.

Como não foram informados valores de COMPREV pró-rata na base cadastral, foi utilizada estatística baseada no benefício médio do INSS.



5.7.2. Compensação previdenciária a pagar

De mesma forma, o RPPS também pode dever receitas de compensação previdenciária a outros regimes no fato de existências de ex-servidores com tempo de contribuição ao RPPS ou processos de fluxo de COMPREV já deferidos a outros regimes. Desta forma, tal passivo deve ser avaliado de duas formas distintas:

1. Valores de fluxos de COMPREV a pagar de processos já deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, atualmente o RPPS possui fluxo de pagamento mensal a benefícios de outros regimes;
2. Estimativa de COMPREV a pagar referente a todos os ex-servidores que ainda não adquiriram os benefícios de aposentadoria e seriam passíveis de gerar futuramente compensação previdenciária oriunda do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente e conseqüentemente possuem tempo de contribuição para o RPPS.

5.6 Demais premissas e Hipóteses

5.6.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações

Foi utilizado o valor para a taxa de inflação equivalente a 100% como fator de determinação do valor das remunerações.

5.6.2. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos proventos e pensões

Foi utilizado o valor para a taxa de inflação equivalente a 100% como fator de determinação do valor dos benefícios.

5.6.3 Estimativa do crescimento real do valor máximo do benefício de contribuição do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

De acordo com a legislação vigente do RPPS, os benefícios de aposentadoria e pensão geram contribuição apenas sobre a faixa que excede o valor máximo do benefício do RGPS. Por isso, seu crescimento futuro impacta diretamente no nível de contribuição do plano de benefícios ao longo prazo.

Para esta avaliação atuarial foi projetado o índice de 7,00% para o crescimento real do teto de benefícios do RGPS.

6. Análise da base cadastral

A base cadastral com informações individuais dos segurados do plano representa um conjunto de informações fundamentais para a realização de estudos atuariais. Suas características de qualidade, atualização e amplitude influenciam diretamente na precisão dos resultados de cálculos atuariais.

A existência de incoerências ou ausência de informações, além de prejudicar a qualidade dos resultados, prejudica a realização de cálculos matemáticos. Por exemplo, não é possível calcular a idade de uma pessoa sem saber sua data de nascimento.

Por estes motivos, os dados cadastrais sofreram processo minucioso de análise de sua qualidade visando identificar ruídos de informações. As informações consideradas inadequadas ou ausentes poderão ser substituídas por informações escolhidas a partir de hipóteses definidas com critérios técnicos e conservadores. Entende-se por critério conservador aquele que pressiona para a elevação dos custos do plano.

Este capítulo detalha a lista de informações solicitadas para a realização dos estudos atuariais, os arquivos recebidos, os critérios dos testes lógicos de consistência, as hipóteses de substituição de informações com ruídos e uma conclusão sobre a qualidade dos dados. No caso de detecção de ruídos, os anexos irão informar os resultados de forma individual.

De acordo com a legislação federal vigente, é de obrigação do RPPS promover melhorias nos dados, caso estejam incompletos, ou seja, inexistentes, conforme o artigo 47 da Portaria MTP nº 1.467/2022, além da realização de recadastramento a cada cinco anos, conforme Lei nº 10.887/2004.

6.1 Dados fornecidos e sua descrição

6.1.1 Dados solicitados

As tabelas a seguir demonstram a característica dos dados individuais solicitados referentes aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes.

6.1.1.1 Servidores Ativos

Tabela 6.1.1.1

#	Nome do Campo	Formato
1	Composição da massa	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
2	Tipo de fundo	Código (De 1 a 3, conforme instrução de preenchimento de dados.
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Alfanumérico
4	Nome do Órgão/Entidade	Caractere
5	Poder do Órgão/Entidade	Código (De 1 a 6, conforme instrução de preenchimento de dados.
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
7	Tipo de população coberta	Código (De 1, 2, 3 e 8, conforme instrução de preenchimento de dados.
8	Tipo de cargo	Código (De 1 a 8, conforme instrução de preenchimento de dados.
9	Critério de Elegibilidade	Código (De 1 a 8, conforme instrução de preenchimento de dados.
10	Identificação do Servidor (Matrícula)	Alfanumérico
11	Identificação do Servidor (CPF)	Alfanumérico
12	Identificação do Servidor (PIS/PASEP)	Alfanumérico
13	Sexo do servidor	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
14	Estado civil do servidor	Código (De 1 a 9, conforme instrução de preenchimento de dados.
15	Data de nascimento do servidor	dd/mm/aaaa
16	Situação funcional do servidor	Código (De 1 a 11, conforme instrução de preenchimento de dados.
17	Tipo de vínculo	Código (De 1 a 4, conforme instrução de preenchimento de dados.
18	Data de ingresso no serviço público	dd/mm/aaaa
19	Data de ingresso no Ente	dd/mm/aaaa
20	Data de ingresso na carreira atual	dd/mm/aaaa
21	Nome da carreira atual	caractere
22	Data de início de exercício no cargo atual	dd/mm/aaaa



#	Nome do Campo	Formato
23	Nome do cargo atual	caractere
24	SRC	Numérico com duas casas decimais
25	SRB	Numérico com duas casas decimais
26	Remuneração total do servidor	Numérico com duas casas decimais
27	Contribuição Mensal	Numérico com duas casas decimais
28	Tempo de contribuição do servidor para o RGPS, anterior à admissão no Ente	Numérico sem casas decimais
29	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera municipal", anterior à admissão no Ente	Numérico sem casas decimais
30	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera estadual", anterior à admissão no Ente	Numérico sem casas decimais
31	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera federal", anterior à admissão no Ente	Numérico sem casas decimais
32	Número de dependentes do servidor	Numérico sem casas decimais
33	Indicador de abono de permanência	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
34	Data de início do abono de permanência	dd/mm/aaaa
35	Indicador de Previdência Complementar	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
36	Teto Constitucional remuneratório específico (dos servidores do respectivo poder)	Numérico com duas casas decimais

6.1.1.2 Servidores Aposentados

Tabela 6.1.1.2

#	Nome do Campo	Formato
1	Composição da massa	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
2	Tipo de fundo	Código (De 1 a 3, conforme instrução de preenchimento de dados.
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Alfanumérico
4	Nome do Órgão/Entidade	caractere
5	Poder do Órgão/Entidade	Código (De 1 a 6, conforme instrução de preenchimento de dados.
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
7	Tipo de população coberta	Código (4 e 9, conforme instrução de preenchimento de dados.
8	Tipo de cargo	Código (De 1 a 8, conforme instrução de preenchimento de dados.
9	Tipo de aposentadoria	Código (De 1 a 10, conforme instrução de preenchimento de dados.
10	Identificação do aposentado (Matrícula)	Alfanumérico
11	Identificação do aposentado (CPF)	Alfanumérico
12	Identificação do aposentado (PIS/PASEP)	Alfanumérico
13	Sexo do aposentado	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
14	Estado civil do aposentado	Código (De 1 a 9, conforme instrução de preenchimento de dados.
15	Data de nascimento do aposentado	dd/mm/aaaa
16	Data de ingresso no serviço público	dd/mm/aaaa
17	Data de ingresso no Ente	dd/mm/aaaa
18	Data de início do benefício de aposentadoria	dd/mm/aaaa
19	Valor mensal do benefício de aposentadoria	Numérico com duas casas decimais
20	Valor mensal da contribuição previdenciária	Numérico com duas casas decimais
21	COMPREV situação	Código (De 0 a 9, conforme instrução de preenchimento de dados.
22	Valor mensal da compensação previdenciária (COMPREV) pró-rata	Numérico com duas casas decimais
23	Indicador de paridade com servidores ativos	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
24	Condição do aposentado	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
25	Número de dependentes do aposentado	Numérico sem casas decimais
26	Tempo de contribuição do servidor para o RGPS, anterior à admissão no Ente	Numérico sem casas decimais
27	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera municipal", anterior à admissão no Ente	Numérico sem casas decimais



#	Nome do Campo	Formato
28	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera estadual", anterior à admissão no Ente	Númérico sem casas decimais
29	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera federal", anterior à admissão no Ente	Númérico sem casas decimais
30	Indicador de previdência complementar	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
31	Teto constitucional remuneratório específico (dos servidores do respectivo poder)	Númérico com duas casas decimais

6.1.1.3. Pensionistas

Tabela 6.1.1.3

#	Nome do Campo	Formato
1	Composição da massa do servidor instituidor	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
2	Tipo de fundo do servidor instituidor	Código (De 1 a 3, conforme instrução de preenchimento de dados.
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor instituidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Alfanumérico
4	Nome do Órgão/Entidade do servidor instituidor	caractere
5	Poder do Órgão/Entidade do servidor instituidor	Código (De 1 a 6, conforme instrução de preenchimento de dados.
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade do servidor instituidor	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
7	Tipo de instituidor	Código (De 1 a 4, conforme instrução de preenchimento de dados.
8	Identificação do servidor instituidor da pensão (Matrícula)	Alfanumérico
9	Identificação do servidor instituidor da pensão (CPF)	Alfanumérico
10	Identificação do servidor instituidor da pensão (PIS/PASEP)	Alfanumérico
11	Sexo do instituidor da pensão	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
12	Data de nascimento do instituidor da pensão	dd/mm/aaaa
13	Data de falecimento do instituidor da pensão	dd/mm/aaaa
14	Data de início de benefício do instituidor da pensão	dd/mm/aaaa
15	Identificação do pensionista (Matrícula)	Alfanumérico
16	Identificação do pensionista (CPF)	Alfanumérico
17	Sexo do pensionista	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
18	Data de nascimento do pensionista	dd/mm/aaaa
19	Tipo de relação dos pensionistas com o servidor instituidor	Código (De 1 a 6, conforme instrução de preenchimento de dados.
20	Data de início do benefício da pensão	dd/mm/aaaa
21	Valor da mensal do benefício de pensão	Numérico com duas casas decimais
22	Valor total da pensão	Numérico com duas casas decimais
23	Valor percentual (%) da quota recebida pelo pensionista	Percentual com duas casas decimais
24	Valor mensal da contribuição previdenciária	Numérico com duas casas decimais
25	Valor mensal da compensação previdenciária (COMPREV pró-rata)	Numérico com duas casas decimais
26	Indicador de paridade com servidores ativos	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
27	Condição do pensionista	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
28	Duração do benefício de pensão	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.

#	Nome do Campo	Formato
29	Tempo de duração da pensão	Numérico sem casas decimais
30	Indicador de Previdência Complementar	Código (De 1 a 2, conforme instrução de preenchimento de dados.
31	Teto Constitucional	Numérico com duas casas decimais

6.1.2 Dados recebidos

O Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis forneceu uma base de dados em 11 de dezembro de 2025 por meio magnético contendo os dados cadastrais dos servidores ativos, servidores aposentados, seus dependentes e pensionistas.

Conforme declaração do RPPS, os dados da base são referentes à 31/12/2025.

6.1.2.1 Servidores Ativos

Ordem	Campo Solicitado	Recebido	Formato Legível
1	Composição da massa	Sim	Ok
2	Tipo de fundo	Sim	Ok
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Sim	Ok
4	Nome do Órgão/Entidade	Sim	Ok
5	Poder do Órgão/Entidade	Sim	Ok
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade	Sim	Ok
7	Tipo de população coberta	Sim	Ok
8	Tipo de cargo	Sim	Ok
9	Critério de Elegibilidade	Sim	Ok
10	Identificação do Servidor (Matrícula)	Sim	Ok
11	Identificação do Servidor (CPF)	Sim	Ok
12	Identificação do Servidor (PIS/PASEP)	Sim	Ok
13	Sexo do servidor	Sim	Ok
14	Estado civil do servidor	Sim	Ok
15	Data de nascimento do servidor	Sim	Ok
16	Situação funcional do servidor	Sim	Ok
17	Tipo de vínculo	Sim	Ok
18	Data de ingresso no serviço público	Sim	Ok

Ordem	Campo Solicitado	Recebido	Formato Legível
19	Data de ingresso no Ente	Sim	Ok
20	Data de ingresso na carreira atual	Sim	Ok
21	Nome da carreira atual	Sim	Ok
22	Data de início de exercício no cargo atual	Sim	Ok
23	Nome do cargo atual	Sim	Ok
24	SRC	Sim	Ok
25	SRB	Sim	Ok
26	Remuneração total do servidor	Sim	Ok
27	Contribuição Mensal	Sim	Ok
28	Tempo de contribuição do servidor para o RGPS, anterior à admissão no Ente	Não	-
29	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera municipal", anterior à admissão no Ente	Sim	Ok
30	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera estadual", anterior à admissão no Ente	Não	-
31	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera federal", anterior à admissão no Ente	Não	-
32	Número de dependentes do servidor	Sim	Ok
33	Indicador de abono de permanência	Sim	Ok
34	Data de início do abono de permanência	Sim	Ok
35	Indicador de Previdência Complementar	Sim	Ok
36	Teto Constitucional remuneratório específico (dos servidores do respectivo poder)	Sim	Ok

6.1.2.2. Servidores Aposentados

Ordem	Campo Solicitado	Recebido	Formato
1	Composição da massa	Sim	Ok
2	Tipo de fundo	Sim	Ok
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Sim	Ok
4	Nome do Órgão/Entidade	Sim	Ok
5	Poder do Órgão/Entidade	Sim	Ok
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade	Sim	Ok
7	Tipo de população coberta	Sim	Ok
8	Tipo de cargo	Sim	Ok
9	Tipo de aposentadoria	Sim	Ok
10	Identificação do aposentado (Matrícula)	Sim	Ok
11	Identificação do aposentado (CPF)	Sim	Ok
12	Identificação do aposentado (PIS/PASEP)	Sim	Ok
13	Sexo do aposentado	Sim	Ok

Ordem	Campo Solicitado	Recebido	Formato
14	Estado civil do aposentado	Sim	Ok
15	Data de nascimento do aposentado	Sim	Ok
16	Data de ingresso no serviço público	Sim	Ok
17	Data de ingresso no Ente	Sim	Ok
18	Data de início do benefício de aposentadoria	Sim	Ok
19	Valor mensal do benefício de aposentadoria	Sim	Ok
20	Valor mensal da contribuição previdenciária	Sim	Ok
21	COMPREV situação	Não	-
22	Valor mensal da compensação previdenciária (COMPREV) pró-rata	Não	-
23	Indicador de paridade com servidores ativos	Sim	Ok
24	Condição do aposentado	Sim	Ok
25	Número de dependentes do aposentado	Sim	Ok
26	Tempo de contribuição do servidor para o RGPS, anterior à admissão no Ente	Sim	Ok
27	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera municipal", anterior à admissão no Ente	Sim	Ok
28	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera estadual", anterior à admissão no Ente	Sim	Ok
29	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera federal", anterior à admissão no Ente	Sim	Ok
30	Indicador de previdência complementar	Sim	Ok
31	Teto constitucional remuneratório específico (dos servidores do respectivo poder)	Sim	Ok

6.1.2.3. Pensionistas

Ordem	Campo Solicitado	Recebido	Formato
1	Composição da massa do servidor instituidor	Sim	Ok
2	Tipo de fundo do servidor instituidor	Sim	Ok
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor instituidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Sim	Ok
4	Nome do Órgão/Entidade do servidor instituidor	Sim	Ok
5	Poder do Órgão/Entidade do servidor instituidor	Sim	Ok
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade do servidor instituidor	Sim	Ok
7	Tipo de instituidor	Sim	Ok
8	Identificação do servidor instituidor da pensão (Matrícula)	Sim	Ok
9	Identificação do servidor instituidor da pensão (CPF)	Sim	Ok
10	Identificação do servidor instituidor da pensão (PIS/PASEP)	Sim	Ok
11	Sexo do instituidor da pensão	Sim	Ok

Ordem	Campo Solicitado	Recebido	Formato
12	Data de nascimento do instituidor da pensão	Sim	Ok
13	Data de falecimento do instituidor da pensão	Sim	Ok
14	Data de início de benefício do instituidor da pensão	Sim	Ok
15	Identificação do pensionista (Matrícula)	Sim	Ok
16	Identificação do pensionista (CPF)	Sim	Ok
17	Sexo do pensionista	Sim	Ok
18	Data de nascimento do pensionista	Sim	Ok
19	Tipo de relação dos pensionistas com o servidor instituidor	Sim	Ok
20	Data de início do benefício da pensão	Sim	Ok
21	Valor da mensal do benefício de pensão	Sim	Ok
22	Valor total da pensão	Sim	Ok
23	Valor percentual (%) da quota recebida pelo pensionista	Sim	Ok
24	Valor mensal da contribuição previdenciária	Sim	Ok
25	Valor mensal da compensação previdenciária (COMPREV pró-rata)	Não	-
26	Indicador de paridade com servidores ativos	Sim	Ok
27	Condição do pensionista	Sim	Ok
28	Duração do benefício de pensão	Sim	Ok
29	Tempo de duração da pensão	Sim	Ok
30	Indicador de Previdência Complementar	Sim	Ok
31	Teto Constitucional	Sim	Ok

6.2 Servidores Afastados ou Cedidos

Foi solicitado ao RPPS que os servidores cedidos ou afastados estejam contidos no cadastro dos servidores ativos. Como não foram apresentadas diferenciação de direitos e obrigações ou compromissos previdenciários, foram tratados juntamente com os demais servidores.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

6.3.1 Atualização

Conforme declaração do RPPS por correio eletrônico em 11 de dezembro de 2025, os dados da base cadastral fornecidos são referentes à data focal de 31/12/2025.

6.3.2 Amplitude

Os quadros abaixo representam estatísticas básicas dos dados recebidos, comparativo em relação ao exercício anterior e comparativo com o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, analisando as variações.

Há evidências de que a base cadastral contempla os segurados de todos os patrocinadores do Ente, tendo em vista o comparativo com informações do DIPR no item 6.3.3.

6.3.2.1. Comparativo em relação à base cadastral do Exercício anterior

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatado um aumento da folha mensal dos segurados ativos em 7,27%, enquanto sua quantidade aumentou em 2,51%. Na folha de aposentados a variação positiva foi de 10,12% no mesmo período, e na quantidade de aposentadorias houve um aumento de 6,66%. Os pensionistas tiveram um aumento de folha na ordem de 9,14% e a sua quantidade aumentou 1,36%.

Tabela 6.3.2.1.1

Dados		dez/24	dez/25	Varição
Quantidade	Ativos	5.864	6.011	2,51%
	Aposentados	3.286	3.505	6,66%
	Pensionistas	733	743	1,36%
Folha mensal (R\$)	Ativos	20.089.433,14	21.549.072,43	7,27%
	Aposentados	14.817.981,04	16.318.183,57	10,12%
	Pensionistas	2.274.583,16	2.482.583,51	9,14%
Valor médio (R\$)	Ativos	6.445,66	3.584,94	-44,38%
	Aposentados	8.970,59	4.655,69	-48,10%
	Pensionistas	5.918,53	3.341,30	-43,55%

6.3.3 Comparativo com DIPR

A base de dados utilizada para esse Avaliação Atuarial foi comparada a informações contidas no Demonstrativo de Informações e Repasses (DIPR) dezembro do mesmo ano. Na quantidade de ativos foi constatado um aumento de 0,10% e sua folha aumentou em 1,77%. Quanto à quantidade de aposentados, a variação negativa foi de 0,00% e, na folha dos aposentados, houve um aumento de 0,64%. Os pensionistas tiveram uma redução na quantidade de 0,00% e sua folha aumentou na ordem de 0,53%.

Tabela 6.3.3.1

Dados	DIPR	dez/25	Variação	Diferença	
Quantidade	Ativos	6.005	6.011	0,10%	6
	Aposentados	3.505	3.505	0,00%	0
	Pensionistas	743	743	0,00%	0
Folha mensal (R\$)	Ativos	21.173.381,93	21.549.072,43	1,77%	375.690,50
	Aposentados	16.213.734,94	16.318.183,57	0,64%	104.448,63
	Pensionistas	2.469.607,09	2.482.583,51	0,53%	12.976,42

*Informações retiradas do demonstrativo mais recente do CADPREV até a data de elaboração deste relatório. DIPR referente ao mês nov/25

A Base de dados recebida contempla todos os órgãos presentes no relatório de entrada de dados do DIPR.

Tabela 6.3.3.2

Nº CNPJ*	Nome do Órgão*	Tipo
29.138.344/0001-43	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS	Administração Direta Executivo
29.138.344/0007-39	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Administração Direta Executivo
29.138.344/0010-34	SECRETARIA DE SAÚDE	Administração Direta Executivo
29.159.985/0001-84	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP -	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)
30.624.696/0001-98	CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS	Administração Direta Legislativo

Nº CNPJ*	Nome do Órgão*	Tipo
----------	----------------	------

31.157.589/0001-60	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICIPIO DE PETROPOLIS - INPAS	Unidade Gestora
--------------------	--	-----------------

*Informações retiradas do demonstrativo mais recente do CADPREV até a data de elaboração deste relatório. DIPR referente ao mês nov/25

6.3.4 Consistência e Completude

As informações sofreram um minucioso processo de crítica visando detectar eventuais incoerências e ausências de dados. É importante observar que algumas destas informações são consideradas suspeitas de inconsistências, pois algum fator alheio ao nosso conhecimento poderá justificar sua ocorrência.

A seguir são apresentados os níveis de inconsistência e completude da análise crítica dos dados.

6.3.4.1 Servidores Ativos

A tabela abaixo apresenta as informações, referentes aos servidores ativos, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas dos servidores ativos.

Ordem	Campo Solicitado	Quantidade de Registros sem informação ou inconsistentes	Percentual sem informação ou inconsistentes
1	Composição da massa	0	0,00%
2	Tipo de fundo	0	0,00%
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	0	0,00%
4	Nome do Órgão/Entidade	0	0,00%
5	Poder do Órgão/Entidade	0	0,00%
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade	0	0,00%
7	Tipo de população coberta	0	0,00%
8	Tipo de cargo	0	0,00%



Ordem	Campo Solicitado	Quantidade de Registros sem informação ou inconsistentes	Percentual sem informação ou inconsistentes
9	Critério de Elegibilidade	0	0,00%
10	Identificação do Servidor (Matrícula)	0	0,00%
11	Identificação do Servidor (CPF)	0	0,00%
12	Identificação do Servidor (PIS/PASEP)	0	0,00%
13	Sexo do servidor	0	0,00%
14	Estado civil do servidor	0	0,00%
15	Data de nascimento do servidor	0	0,00%
16	Situação funcional do servidor	0	0,00%
17	Tipo de vínculo	0	0,00%
18	Data de ingresso no serviço público	0	0,00%
19	Data de ingresso no Ente	0	0,00%
20	Data de ingresso na carreira atual	0	0,00%
21	Nome da carreira atual	0	0,00%
22	Data de início de exercício no cargo atual	0	0,00%
23	Nome do cargo atual	0	0,00%
24	SRC	0	0,00%
25	SRB	0	0,00%
26	Remuneração total do servidor	0	0,00%
27	Contribuição Mensal	0	0,00%
28	Tempo de contribuição do servidor para o RGPS, anterior à admissão no Ente	6.011	100,00%
29	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera municipal", anterior à admissão no Ente	6.009	99,97%
30	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera estadual", anterior à admissão no Ente	6.011	100,00%
31	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera federal", anterior à admissão no Ente	6.011	100,00%
32	Número de dependentes do servidor	0	0,00%
33	Indicador de abono de permanência	0	0,00%
34	Data de início do abono de permanência	0	0,00%
35	Indicador de Previdência Complementar	0	0,00%

Ordem	Campo Solicitado	Quantidade de Registros sem informação ou inconsistentes	Percentual sem informação ou inconsistentes
36	Teto Constitucional remuneratório específico (dos servidores do respectivo poder)	0	0,00%

6.3.4.2 Servidores aposentados

A tabela abaixo apresenta as informações solicitadas, referentes aos aposentados e servidores aposentados por incapacidade permanente, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Ordem	Campo Solicitado	Quantidade de Registros sem informação ou inconsistentes	Percentual sem informação ou inconsistentes
1	Composição da massa	0	0,00%
2	Tipo de fundo	0	0,00%
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	0	0,00%
4	Nome do Órgão/Entidade	0	0,00%
5	Poder do Órgão/Entidade	0	0,00%
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade	0	0,00%
7	Tipo de população coberta	0	0,00%
8	Tipo de cargo	0	0,00%
9	Tipo de aposentadoria	0	0,00%
10	Identificação do aposentado (Matrícula)	0	0,00%
11	Identificação do aposentado (CPF)	0	0,00%
12	Identificação do aposentado (PIS/PASEP)	0	0,00%
13	Sexo do aposentado	0	0,00%
14	Estado civil do aposentado	0	0,00%
15	Data de nascimento do aposentado	0	0,00%
16	Data de ingresso no serviço público	0	0,00%
17	Data de ingresso no Ente	0	0,00%
18	Data de início do benefício de aposentadoria	0	0,00%
19	Valor mensal do benefício de aposentadoria	0	0,00%

Ordem	Campo Solicitado	Quantidade de Registros sem informação ou inconsistentes	Percentual sem informação ou inconsistentes
20	Valor mensal da contribuição previdenciária	0	0,00%
21	COMPREV situação	3.505	3.505
22	Valor mensal da compensação previdenciária (COMPREV) pró-rata	3.505	3.505
23	Indicador de paridade com servidores ativos	0	0
24	Condição do aposentado	0	0
25	Número de dependentes do aposentado	0	0
26	Tempo de contribuição do servidor para o RGPS, anterior à admissão no Ente	1.369	1.369
27	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera municipal", anterior à admissão no Ente	3.002	3.002
28	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera estadual", anterior à admissão no Ente	3.002	3.002
29	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera federal", anterior à admissão no Ente	3.002	3.002
30	Indicador de previdência complementar	0	0
31	Teto constitucional remuneratório específico (dos servidores do respectivo poder)	0	0

6.3.4.3 Pensionistas

A tabela abaixo apresenta as informações solicitadas, referentes aos pensionistas, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Ordem	Campo Solicitado	Quantidade de Registros sem informação ou inconsistentes	Percentual sem informação ou inconsistentes
1	Composição da massa do servidor instituidor	0	0,00%
2	Tipo de fundo do servidor instituidor	0	0,00%
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor instituidor está vinculado, conforme informado no DIPR	0	0,00%
4	Nome do Órgão/Entidade do servidor instituidor	0	0,00%
5	Poder do Órgão/Entidade do servidor instituidor	0	0,00%



Ordem	Campo Solicitado	Quantidade de Registros sem informação ou inconsistentes	Percentual sem informação ou inconsistentes
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade do servidor instituidor	0	0,00%
7	Tipo de instituidor	0	0,00%
8	Identificação do servidor instituidor da pensão (Matrícula)	0	0,00%
9	Identificação do servidor instituidor da pensão (CPF)	0	0,00%
10	Identificação do servidor instituidor da pensão (PIS/PASEP)	0	0,00%
11	Sexo do instituidor da pensão	0	0,00%
12	Data de nascimento do instituidor da pensão	0	0,00%
13	Data de falecimento do instituidor da pensão	0	0,00%
14	Data de início de benefício do instituidor da pensão	0	0,00%
15	Identificação do pensionista (Matrícula)	0	0,00%
16	Identificação do pensionista (CPF)	0	0,00%
17	Sexo do pensionista	0	0,00%
18	Data de nascimento do pensionista	0	0,00%
19	Tipo de relação dos pensionistas com o servidor instituidor	0	0,00%
20	Data de início do benefício da pensão	0	0,00%
21	Valor da mensal do benefício de pensão	0	0,00%
22	Valor total da pensão	0	0,00%
23	Valor percentual (%) da quota recebida pelo pensionista	0	0,00%
24	Valor mensal da contribuição previdenciária	0	0,00%
25	Valor mensal da compensação previdenciária (COMPREV pró-rata)	743	100,00%
26	Indicador de paridade com servidores ativos	0	0,00%
27	Condição do pensionista	0	0,00%
28	Duração do benefício de pensão	0	0,00%
29	Tempo de duração da pensão	0	0,00%
30	Indicador de Previdência Complementar	0	0,00%
31	Teto Constitucional	0	0,00%

6.4 Descrição das premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

A partir de uma análise crítica da base de dados, referentes aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, são apontadas eventuais incoerências e ausências que impossibilitam o seguimento do cálculo. Em consequência é feito um tratamento destes dados para prosseguimento do cálculo atuarial.

Vale ressaltar a importância de os dados enviados serem fidedignos para que o cálculo atuarial represente a realidade do município.

A seguir estão apresentadas as premissas de ajuste dos dados a serem utilizados.

6.4.1. Critérios de ajustes na base cadastral dos servidores ativos:

Tabela 6.4.1

Ordem	Campo Solicitado	Critério de ajuste da Base Cadastral
1	Composição da massa	Não é adotada nenhuma hipótese
2	Tipo de fundo	Será feito a segregação com base na lei
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Será considerado da Prefeitura Municipal
4	Nome do Órgão/Entidade	Será considerado da Prefeitura Municipal
5	Poder do Órgão/Entidade	Será considerado da Prefeitura Municipal
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade	Será considerado da Prefeitura Municipal
7	Tipo de população coberta	Não é adotada nenhuma hipótese
8	Tipo de cargo	Professor do ensino fundamental e médio
9	Critério de Elegibilidade	Elegibilidade como professor do ensino fundamental e médio
10	Identificação do Servidor (Matrícula)	Não é adotada nenhuma hipótese
11	Identificação do Servidor (CPF)	Não é adotada nenhuma hipótese
12	Identificação do Servidor (PIS/PASEP)	Não é adotada nenhuma hipótese
13	Sexo do servidor	Sexo feminino

Ordem	Campo Solicitado	Critério de ajuste da Base Cadastral
14	Estado civil do servidor	Casado
15	Data de nascimento do servidor	Média de Idade por Sexo
16	Situação funcional do servidor	Válido
17	Tipo de vínculo	Servidor Efetivo
18	Data de ingresso no serviço público	Média de Idade de Ingresso
19	Data de ingresso no Ente	Igual à data de Ingresso no Serviço Público
20	Data de ingresso na carreira atual	Igual à data de Ingresso no Ente
21	Nome da carreira atual	Não é adotada nenhuma hipótese
22	Data de início de exercício no cargo atual	Igual à data de Ingresso na carreira atual
23	Nome do cargo atual	Não é adotada nenhuma hipótese
24	SRC	Média Salarial por Cargo e Sexo
25	SRB	Igual ao SRC
26	Remuneração total do servidor	Média Salarial por Cargo e Sexo
27	Contribuição Mensal	Calculado com base na alíquota de contribuição sobre o SRC
28	Tempo de contribuição do servidor para o RGPS, anterior à admissão no Ente	Média de Idade de Ingresso
29	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera municipal", anterior à admissão no Ente	É considerado nenhum tempo anterior
30	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera estadual", anterior à admissão no Ente	É considerado nenhum tempo anterior
31	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera federal", anterior à admissão no Ente	É considerado nenhum tempo anterior
32	Número de dependentes do servidor	Considerada a hipótese de 80% de chance de ter dependente na data focal
33	Indicador de abono de permanência	Não é adotada nenhuma hipótese
34	Data de início do abono de permanência	Não é adotada nenhuma hipótese

Ordem	Campo Solicitado	Critério de ajuste da Base Cadastral
35	Indicador de Previdência Complementar	Não é adotada nenhuma hipótese
36	Teto Constitucional remuneratório específico (dos servidores do respectivo poder)	Não é adotada nenhuma hipótese

6.4.2 Critérios de ajustes na Base de Dados dos servidores aposentados

Tabela 6.4.2

Ordem	Campo Solicitado	Critério de ajuste da Base Cadastral
1	Composição da massa	Não é adotada nenhuma hipótese
2	Tipo de fundo	Será feita a segregação utilizando a lei de Custeio do Plano de Benefícios
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Considerado da Prefeitura Municipal
4	Nome do Órgão/Entidade	Considerado da Prefeitura Municipal
5	Poder do Órgão/Entidade	Considerado da Prefeitura Municipal
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade	Considerado da Prefeitura Municipal
7	Tipo de população coberta	Não é adotada nenhuma hipótese
8	Tipo de cargo	Professor do ensino fundamente e médio
9	Tipo de aposentadoria	Para homem menor de 55 anos e mulher menor de 50 anos na data de início de benefício com código diferente de 4: Aposentadoria por Incapacidade Permanente Demais inconsistências: Aposentadoria Programada
10	Identificação do aposentado (Matrícula)	Não é adotada nenhuma hipótese
11	Identificação do aposentado (CPF)	Não é adotada nenhuma hipótese
12	Identificação do aposentado (PIS/PASEP)	Não é adotada nenhuma hipótese
13	Sexo do aposentado	Sexo Feminino
14	Estado civil do aposentado	Casado



Ordem	Campo Solicitado	Critério de ajuste da Base Cadastral
15	Data de nascimento do aposentado	Valor fixo de 65 anos para o Sexo masculino e 60 anos para o Sexo feminino
16	Data de ingresso no serviço público	Admitido com 18 anos
17	Data de ingresso no Ente	Admitido com 18 anos
18	Data de início do benefício de aposentadoria	Média de Idade de Data de Início de Benefício por Sexo
19	Valor mensal do benefício de aposentadoria	Média do Benefício por Cargo e Sexo
20	Valor mensal da contribuição previdenciária	Calculado com base na alíquota de contribuição que supera o valor máximo do RGPS
21	COMPREV situação	Para código diferente de 8 e Comprev valor maior que 0: Enviado requerimento ao INSS - deferido Outras inconsistências: Enviado ao TCE/TCM, aguardando resposta
22	Valor mensal da compensação previdenciária (COMPREV) pró-rata	Maior que valor máximo de referência: apagar Informações Não é número ou é negativo: manter vazio
23	Indicador de paridade com servidores ativos	1 para Data de Início de Benefício menor que 31/12/2003. 2 para Data de Início de Benefício Maior que 31/12/2003
24	Condição do aposentado	Considerado Válido
25	Número de dependentes do aposentado	Considerada a hipótese de 80% de chance de ter dependente na data focal
26	Tempo de contribuição do servidor para o RGPS, anterior à admissão no Ente	Não informado: Manter Vazio Demais inconsistências: Apagar Informações
27	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera municipal", anterior à admissão no Ente	Não informado: Manter Vazio Demais inconsistências: Apagar Informações
28	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera estadual", anterior à admissão no Ente	Não informado: Manter Vazio Demais inconsistências: Apagar Informações
29	Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS "RPPS da esfera federal", anterior à admissão no Ente	Não informado: Manter Vazio Demais inconsistências: Apagar Informações
30	Indicador de previdência complementar	Não é adotada nenhuma hipótese
31	Teto constitucional remuneratório específico (dos servidores do respectivo poder)	Não é adotada nenhuma hipótese

6.4.3 Critério de ajuste na Base de Dados dos pensionistas

Tabela 6.4.3

Ordem	Campo Solicitado	Critério de ajuste da Base Cadastral
1	Composição da massa do servidor instituidor	Não é adotada nenhuma hipótese
2	Tipo de fundo do servidor instituidor	Não é adotada nenhuma hipótese
3	CNPJ do órgão ou entidade a qual o servidor instituidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Considerado da Prefeitura Municipal
4	Nome do Órgão/Entidade do servidor instituidor	Considerado da Prefeitura Municipal
5	Poder do Órgão/Entidade do servidor instituidor	Considerado da Prefeitura Municipal
6	Tipo de poder do Órgão/Entidade do servidor instituidor	Considerado da Prefeitura Municipal
7	Tipo de instituidor	Não é adotada nenhuma hipótese
8	Identificação do servidor instituidor da pensão (Matrícula)	Não é adotada nenhuma hipótese
9	Identificação do servidor instituidor da pensão (CPF)	Não é adotada nenhuma hipótese
10	Identificação do servidor instituidor da pensão (PIS/PASEP)	Não é adotada nenhuma hipótese
11	Sexo do instituidor da pensão	Não é adotada nenhuma hipótese
12	Data de nascimento do instituidor da pensão	Não é adotada nenhuma hipótese
13	Data de falecimento do instituidor da pensão	Não é adotada nenhuma hipótese
14	Data de início de benefício do instituidor da pensão	Não é adotada nenhuma hipótese
15	Identificação do pensionista (Matrícula)	Não é adotada nenhuma hipótese
16	Identificação do pensionista (CPF)	Não é adotada nenhuma hipótese
17	Sexo do pensionista	Feminino
18	Data de nascimento do pensionista	Média por tipo de Pensão
19	Tipo de relação dos pensionistas com o servidor instituidor	Outros Vitalícios
20	Data de início do benefício da pensão	Não é adotada nenhuma hipótese

Ordem	Campo Solicitado	Critério de ajuste da Base Cadastral
21	Valor da mensal do benefício de pensão	Média por sexo
22	Valor total da pensão	Não é adotada nenhuma hipótese
23	Valor percentual (%) da quota recebida pelo pensionista	Não é adotada nenhuma hipótese
24	Valor mensal da contribuição previdenciária	Calculado com base na alíquota de contribuição que supera o valor máximo do RGPS
25	Valor mensal da compensação previdenciária (COMPREV pró-rata)	Maior que valor máximo de referência: Apagar Informações Não é número ou é negativo: Manter vazio
26	Indicador de paridade com servidores ativos	1 para Data de Início de Benefício menor que 31/12/2003. 2 para Data de Início de Benefício Maior que 31/12/2003
27	Condição do pensionista	Válido
28	Duração do benefício de pensão	Considerado vitalício
29	Tempo de duração da pensão	Vitalício
30	Indicador de Previdência Complementar	Não é adotada nenhuma hipótese
31	Teto constitucional remuneratório específico (dos servidores do respectivo poder)	Não é adotada nenhuma hipótese

6.4.4 Critério de ajuste na Base de Dados dos dependentes

Caso os dados dos dependentes demonstrem ser inadequados em decorrência de inconsistências ou falta de informação, considera-se a probabilidade de 80% do servidor possuir dependente com pensão vitalícia na data focal do estudo, sendo a esposa 04 anos mais nova que o marido.

6.5 Recomendações Para a Base Cadastral

De acordo com a legislação federal vigente, é de obrigação do RPPS promover melhorias nos dados, caso estejam incompletos ou sejam inexistentes, conforme o Inciso IV do §5º do art. 47 da Portaria MTP 1467, de 7 de junho de 2022:



§ 5º O Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever a base de dados utilizada, explicitando:

...

IV - As providências adotadas pelo ente federativo e pela unidade gestora para a adequação da base de dados disponibilizada para a avaliação que foi objeto dos ajustes mencionados no relatório da avaliação atuarial do exercício anterior.”

Analisado os principais problemas encontrados na base cadastral é aconselhado ao Ente a tomada dos devidos critérios para aprimoramento da base cadastral afim de reduzir ao máximo o número de inconsistências e informações faltantes através de um recenseamento que contemple:

- Unificação da base de dados de todos os órgãos do município para fácil coleta e análise;
- Coleta da informação de tempo anterior de contribuição a outros regimes dos servidores ativos;
- Coleta da informação de COMPREV pró-rata dos servidores aposentados e pensionistas do município;
- Recenciamento no caso de fato ou mudança que causa grande impacto na estrutura da base de dados.
- Confrontamento entre as informações com os exercícios anteriores, para avaliar as inconsistências.

É recomendado que sejam apuradas as ausências e suspeitas de inconsistências apontadas neste relatório. Além disto, é necessária a realização de recadastramento previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, no mínimo uma vez a cada cinco anos, conforme o Art. 9º da Lei nº10.887 de 14 de junho de 2004, abaixo reproduzido:

“Art. 9º A unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores, prevista no Art. 40§20, da Constituição Federal:

...



II - Procederá, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;"

7. Resultado atuarial

Com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo RPPS, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais e premissas adotados e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se os seguintes valores, posicionados na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2025.

7.1. Plano Previdenciário

O Plano Previdenciário, ou fundo em capitalização, tem a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

7.1.1 Balanço Atuarial do Plano Previdenciário

O Balanço Atuarial é o resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano.

Tabela 7.1.1.1

DESCRIÇÃO	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	42,00%	22,00%
Desconto da alíquota de taxa de administrativa (B)	6,07%	6,07%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	35,93%	15,93%

Tabela 7.1.1.2

DESCRIÇÃO	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	33.142.785,33	



DESCRIÇÃO	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	11.003.381,89	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00	
Aplicações em seguimento imobiliário – RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	
Saldo a receber de parcelamentos – RPPS	0,00	
Demais bens, direitos e ativos – RPPS	22.139.403,44	
Passivo Circulante – RPPS	0,00	
Provisão Matemática – Total	-184.550.405,07	33.142.785,33
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	36.902.586,08	31.966.019,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	88.827.640,98	88.827.640,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	730.809,61	730.809,61
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	51.194.245,29	56.130.811,91
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	-221.452.991,15	1.176.765,87
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	200.966.005,90	200.966.005,90
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	238.719.388,02	11.502.856,41
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	152.380.249,73	152.380.249,73
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	31.319.359,29	35.906.133,89
Resultado Atuarial		
Provisões Matemática – Total	-184.550.405,07	33.142.785,33
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	33.142.785,33	33.142.785,33
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Valor Atual do Aporte de Retenção do Imposto de Renda	0,00	0,00
Limite do Déficit Atuarial	0,00	0,00
Déficit Atuarial a Equacionar	0,00	0,00
Superavit	217.693.190,40	0,00
Reserva de Contingência	46.137.601,27	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	171.555.589,13	0,00

Os valores das Provisões Matemáticas presentes na tabela acima foram calculados pelo Método Agregado, em conformidade com a NTA do plano, enquanto as Provisões Matemáticas do Anexo III deste relatório foram apuradas pelo Método do Crédito Unitário Projetado, atendendo às normas de contabilidade (NBC TSP 15).

7.1.2 Ativos Garantidores

Entende-se como Ativos Garantidores, todos os ativos garantidores do montante dos recursos já acumulados pelo RPPS, garantidores dos benefícios previdenciários. Conforme o artigo 51 da Portaria MTP nº 1.467/2022 descrito a seguir:

“Art. 51. Poderão ser considerados como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS:

I - Os ativos destacados contabilmente como investimentos, desde que:

- a) mensurados adequadamente, conforme normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;*
- b) aplicados conforme regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN; e*
- c) atendidos, em caso de bens, direitos e demais ativos vinculados ao RPPS, no mínimo, os parâmetros previstos no art. 63; e*

II - Os valores dos créditos a receber reconhecidos nas demonstrações contábeis do RPPS, exigindo-se, em relação aos créditos a receber do ente federativo, que:

a) estejam por ele devidamente reconhecidos e contabilizados como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS; e

b) o termo de acordo de parcelamento esteja cadastrado no Cadprev.

§ 1º Os ativos garantidores do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

§ 2º Em caso de alteração do critério contábil de precificação dos ativos, o ajuste positivo ou negativo será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento de deficit, por ocasião da avaliação atuarial.

Tabela 7.2

Modalidade	Plano Previdenciário Somente ativos destinados a cobrir benefícios	Ativos destinados a cobrir despesas administrativas	Total
Aplicações financeiras em renda fixa	11.003.381,89	7.212.846,07	23.853.978,46
Aplicações financeiras em renda variável	0,00	0,00	0,00
Aplicações em seguimento imobiliário	0,00	0,00	0,00
Aplicações em enquadramento	0,00	0,00	0,00
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00	0,00	0,00
Saldo a receber de parcelamentos de contribuições em atraso	0,00	0,00	16.205.491,52
Demais bens, direitos e ativos	22.139.403,44	0,00	22.139.403,44
Passivo Circulante	0,00	0,00	4.844.800,08
Total	33.142.785,33	7.212.846,07	57.354.073,34

7.1.3 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial

As Provisões Matemáticas são os montantes calculados em uma determinada data destinados a pagamentos futuros de benefícios, considerando o plano de benefícios em vigor e o plano de custeio.

7.1.3.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros é o valor atual posicionado na data base de todas as obrigações futuras, a serem pagas aos servidores aposentados – incluindo os servidores ativos que irão se aposentar e pensionistas.

Tabela 7.1.3.1 (valores em reais)

Benefício	Plano Previdenciário
Total	289.793.646,88
Benefícios a Conceder	200.966.005,90
Aposentadoria Normal	164.279.824,84
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	2.084.185,81
Aposentadoria por incapacidade permanente	28.478.991,76
Pensão decorrente da Aposentadoria por incapacidade permanente	1.315.229,15
Pensão por Morte de Ativo	4.807.774,33
Benefícios Concedidos	88.827.640,98
Aposentadoria Normal	31.175.773,60
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	6.058.600,05
Aposentadoria por incapacidade permanente	27.428.860,09
Pensão decorrente da Aposentadoria por incapacidade permanente	5.963.030,12
Pensão já concedida	18.201.377,12

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada para o Plano Previdenciário foi calculado em R\$ 289.793.646,88.

7.1.3.2 Valor Presente das Contribuições Futuras destinados a capitalização

O Valor Presente das Contribuições Futuras destinadas para capitalização é o valor de todas as contribuições futuras, a serem pagas pelos servidores e pelo Ente, trazidas para o presente, para cobertura dos benefícios de capitalização.

A receita de contribuições futuras utilizadas para capitalização equivale a R\$ 391.830.447,36.

Tabela 7.1.3.2 (valores em reais)

Contribuintes	Plano Previdenciário
Total	391.830.447,36
Patronal	238.719.388,02
sobre ativos	238.719.388,02
sobre aposentados	0,00
sobre pensão	0,00
Ativos	152.380.249,73
em atividade	152.378.078,80
em benefício	2.170,93
Aposentadoria	2.084,30
Pensão	86,64
Aposentado	543.339,19
Programadas	167.543,84
Incapacidade permanente	375.795,35
Pensões	187.470,42
De atuais aposentadorias	153.522,90
Já concedidas	33.947,52

7.1.3.3 Provisões Matemáticas Totais

O valor total das Provisões Matemáticas é o resultado da soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 7.3.1.3.(valores em reais)

	Valor
(=) Provisões Matemáticas	-184.550.405,07
(+) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	-221.452.991,15
(+) VP Obrigações com Benefícios a Conceder	200.966.005,90
(+) VP COMPREV a Pagar	0,00
(-) VPCF Patronal capitalização	238.719.388,02
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	152.378.078,80

	Valor
(-) VPCF aposentados capitalização	2.084,30
(-) VPCF pensionistas capitalização	86,64
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	22.933.873,00
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	8.385.486,29
(+) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	36.902.586,08
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	88.827.640,98
(+) VP COMPREV a Pagar	0,00
(-) VPCF Patronal	0,00
(-) VPCF Aposentados	543.339,19
(-) VPCF Pensões	187.470,42
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	24.682.833,09
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	26.511.412,20

VP = Valor Presente

7.1.4 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

O valor total das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos é composto pelo Valor Presente de Benefícios Futuros de Benefícios Concedidos descontado do Valor Presente de Contribuição Futuras de Benefícios Concedidos e da Compensação Previdenciária a receber referente aos Benefícios Concedidos, como demonstra as tabelas a seguir.

Tabela 7.1.4.1 (valores em reais)

	Valor
(=) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	36.902.586,08
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	88.827.640,98
(+) VP COMPREV a Pagar	0,00
(-) VPCF Patronal	0,00
(-) VPCF Aposentados	543.339,19
(-) VPCF Pensões	187.470,42
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	24.682.833,09
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	26.511.412,20

VP = Valor Presente

7.1.5 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

O valor total das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos é composto pelo Valor Presente de Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder descontado

do Valor Presente de Contribuição Futuras de Benefícios a Conceder e da Compensação Previdenciária a receber referente aos Benefícios a Conceder, como demonstra as tabelas a seguir.

Tabela 7.1.5.1.(valores em reais)

	Valor
(=) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	-221.452.991,15
(+) VP Obrigações com Benefícios a Conceder	200.966.005,90
(+) VP COMPREV a Pagar	0,00
(-) VPCF Patronal capitalização	238.719.388,02
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	152.378.078,80
(-) VPCF aposentados capitalização	2.084,30
(-) VPCF pensionistas capitalização	86,64
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	22.933.873,00
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	8.385.486,29

VP = Valor Presente

7.1.6 Compensação Financeira a receber dos benefícios concedidos

O saldo de Valor Presente da compensação previdenciária futura a receber é composta pelo Fluxo Mensal Futuro, COMPREV em atraso e Lote de Estoque, conforme nas tabelas abaixo.

Tabela 7.1.6 (valores em reais)

Grupo	Plano Previdenciário
(+) Valor Presente do Fluxo Mensal Futuro	11.259.681,19
(+) COMPREV em atraso	9.216.833,51
(+) Lote de Estoque	6.034.897,51
(=) Valor Total de COMPREV	26.511.412,20

7.1.7 Compensação Financeira a receber dos benefícios a conceder

O valor referente a COMPREV de Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário foi limitado a 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores ativos com potencial de COMPREV.

Tabela 7.7.1 (valores em reais)

Grupo	Plano Previdenciário
-------	----------------------

COMPREV Benefícios a Conceder calculado	83.496.638,23
Limite de 5,00% do VPBF geradores de COMPREV	8.385.486,29
COMPREV Benefícios a Conceder considerada	8.385.486,29

7.1.8 Resultado Atuarial

A tabela a seguir apresenta o Resultado Atuarial que é o resultado da subtração dos valores dos Ativos Garantidores e Compensação Previdenciária a Receber do valor total das Provisões Matemáticas. O valor desse saldo implicará em Déficit ou Superávit Atuarial.

Tabela 7.8.1(valores em reais)

Fator	Valor
(+) Provisões Matemáticas	-184.550.405,07
(-) Ativos Garantidores	33.142.785,33
(-) VP Plano de Amortização	0,00
(-) Limite do Déficit Atuarial*	0,00
(-) VP Aporte do Tesouro	0,00
(=) Superávit Atuarial	217.693.190,40
Provisões de Contingência	46.137.601,27
Provisões para ajuste do plano	171.555.589,13

*O Limite do Déficit Atuarial foi recalculado com data base em 31/12/2025, conforme orientações da Ministério de Previdência Social.

O Índice de Cobertura calculado é de 117,96%, ou seja, o Superávit Atuarial representa excedente de 17,96% do necessário para a preservação do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. O Superávit Atuarial irá compor as Provisões de Contingência no valor de R\$ 46.137.601,27 e as Provisões para Ajuste do Plano no valor de R\$ 171.555.589,13.

7.1.9 Valor atual das remunerações futuras

O Valor Presente dos Salários Futuros é o valor dos salários futuros dos servidores ativos trazido para o presente.

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 1.088.414.848,55.

7.2 Plano Financeiro

O Plano Financeiro, ou fundo em repartição é instituído em caso de segregação de massas, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos, ou seja, não há preocupação com a capitalização do plano.

7.2.1 Balanço Atuarial do Plano Financeiro

Tabela 7.2.1.

DESCRIÇÃO	Valores com alíquotas vigentes
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	16.998.441,94
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	5.637.750,50
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS	0,00
Aplicações em seguimento imobiliário – RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00
Saldo a receber de parcelamentos – RPPS	16.205.491,52
Demais bens, direitos e ativos – RPPS	0,00
Passivo Circulante – RPPS	4.844.800,08
Provisão Matemática – TOTAL	3.491.459.215,66
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	2.531.495.261,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	2.548.434.636,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	16.939.375,03
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00

DESCRIÇÃO	Valores com alíquotas vigentes
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	959.963.954,34
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.311.183.061,11
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	213.505.897,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	137.713.209,22
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
Resultado Atuarial	
Provisão Matemática – Total	3.491.459.215,66
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	16.998.441,94
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	3.474.460.773,72
Déficit Atuarial a Equacionar	0,00

* O Plano Financeiro não possui Provisões Matemáticas, Superávit ou Déficit Atuarial, pois não possui benefícios estruturados em capitalização. Porém, com objetivo de demonstração, atendendo ao modelo solicitado do artigo 66 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Os valores das Provisões Matemáticas presentes na tabela acima foram calculados pelo Método Agregado, em conformidade com a NTA do plano, enquanto o as Provisões Matemáticas do Anexo III deste relatório foram apuradas pelo Método do Crédito Unitário Projetado, atendendo às normas de contabilidade (NBC TSP 15).

7.2.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber

Entende-se como Ativos Garantidores, todos os ativos garantidores do montante dos recursos já acumulados pelo RPPS, garantidores dos benefícios previdenciários. Conforme o artigo 51 da Portaria MTP nº 1.467/2022 descrito a seguir:

“Art. 51. Poderão ser considerados como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS:

I - Os ativos destacados contabilmente como investimentos, desde que:

a) mensurados adequadamente, conforme normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;

b) aplicados conforme regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN; e

c) atendidos, em caso de bens, direitos e demais ativos vinculados ao RPPS, no mínimo, os parâmetros previstos no art. 63; e

II - Os valores dos créditos a receber reconhecidos nas demonstrações contábeis do RPPS, exigindo-se, em relação aos créditos a receber do ente federativo, que:

a) estejam por ele devidamente reconhecidos e contabilizados como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS; e

b) o termo de acordo de parcelamento esteja cadastrado no Cadprev.

§ 1º Os ativos garantidores do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

§ 2º Em caso de alteração do critério contábil de precificação dos ativos, o ajuste positivo ou negativo será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento de deficit, por ocasião da avaliação atuarial.

Tabela 7.2.2

Modalidade	Plano Financeiro Somente ativos destinados a cobrir benefícios	Plano Previdenciário Somente ativos destinados a cobrir benefícios	Ativos destinados a cobrir despesas administrativas	Total
Aplicações financeiras em renda fixa	5.637.750,50	11.003.381,89	7.212.846,07	23.853.978,46
Aplicações financeiras em renda variável	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações em seguimento imobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações em enquadramento	0,00	0,00	0,00	0,00

Modalidade	Plano Financeiro Somente ativos destinados a cobrir benefícios	Plano Previdenciário Somente ativos destinados a cobrir benefícios	Ativos destinados a cobrir despesas administrativas	Total
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a receber de parcelamentos de contribuições em atraso	16.205.491,52	0,00	0,00	16.205.491,52
Demais bens, direitos e ativos	0,00	22.139.403,44	0,00	22.139.403,44
Passivo Circulante	4.844.800,08	0,00	0,00	4.844.800,08
Total	16.998.441,94	33.142.785,33	7.212.846,07	57.354.073,34

7.2.3 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial

As Provisões Matemáticas são os montantes calculados em uma determinada data destinados a pagamentos futuros de benefícios, considerando o plano de benefícios em vigor e o plano de custeio.

7.2.3.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros é o valor atual posicionado na data base de todas as obrigações futuras, a serem pagas aos servidores aposentados – incluindo os servidores ativos que irão se aposentar – e pensionistas.

Tabela 7.2.3.1

Benefício	Plano Financeiro
Total	3.859.617.697,47
Benefícios a Conceder	1.311.183.061,11
Aposentadoria Normal	1.228.397.805,62
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	41.300.930,13
Aposentadoria por Incapacidade permanentes	26.679.422,46
Pensão decorrente da Aposentadoria por Incapacidade Permanente	1.460.517,63
Pensão por Morte de Ativo	13.344.385,27
Benefícios Concedidos	2.548.434.636,36

Benefício	Plano Financeiro
Aposentadoria Normal	1.651.628.322,63
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	111.396.705,96
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	427.592.015,92
Pensão decorrente da Aposentadoria por Incapacidade permanentes	37.697.479,97
Pensão já concedida	320.120.111,87

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada para o Plano Financeiro foi calculado em R\$ 3.859.617.697,47

7.2.3.2 Valor Presente das Contribuições Futuras destinados aos benefícios de repartição simples

O Valor Presente das Contribuições Futuras destinadas para os benefícios de repartição simples é o valor de todas as contribuições futuras, a serem pagas pelos servidores e pelo Ente, referentes ao Plano Financeiro, trazidas para o presente, para cobertura dos benefícios de do Plano Financeiro.

Tabela 7.2.3.2

Contribuintes	Plano Financeiro
Total	368.158.481,81
Patronal	213.505.897,56
sobre ativos	213.505.897,56
sobre aposentados	0,00
sobre pensão	0,00
Ativos	137.713.209,22
em atividade	136.283.938,86
em benefício	1.429.270,36
Aposentadoria	1.327.226,41
Pensão	102.043,95
Aposentados	13.610.857,09
Programadas	10.877.524,62
Incapacidade permanente	2.733.332,48
Pensões	3.328.517,94
De atuais aposentadorias	1.066.933,23
Já concedidas	2.261.584,71



O Valor Presente das Contribuições Futuras da população estudada para o Plano Financeiro foi calculado em R\$ 368.158.481,81

7.2.3.3 Provisões Matemáticas Totais

Como o Plano Financeiro é estruturado em regime de repartição simples, não possui Provisões Matemáticas, porém, para efeito de demonstrar o valor presente das despesas do plano, conforme o art. 66 da Portaria MTP nº 1.467/2022, são apresentados valores totais das Provisões Matemáticas, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 7.2.3.3.(valores em reais)

	Valor
(=) Provisões Matemáticas	-184.550.405,07
(+) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	-221.452.991,15
(+) VP Obrigações com Benefícios a Conceder	200.966.005,90
(+) VP COMPREV a Pagar	0,00
(-) VPCF Patronal capitalização	238.719.388,02
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	152.378.078,80
(-) VPCF aposentados capitalização	2.084,30
(-) VPCF pensionistas capitalização	86,64
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	22.933.873,00
(+) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	8.385.486,29
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	36.902.586,08
(+) VP COMPREV a Pagar	88.827.640,98
(-) VPCF Patronal	0,00
(-) VPCF Aposentados	0,00
(-) VPCF Pensões	543.339,19
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	187.470,42

VP = Valor Presente

7.2.4 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

O valor total das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos é composto pelo Valor Presente de Benefícios Futuros de Benefícios Concedidos descontado do Valor Presente de Contribuição Futuras de Benefícios Concedidos e da Compensação Previdenciária a receber referente aos Benefícios Concedidos, como demonstra as tabelas a seguir.

Tabela 7.2.4 (valores em reais)

	Valor
(=) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	2.531.495.261,33
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	2.548.434.636,36
(+) VP COMPREV a Pagar	0,00
(-) VPCF Patronal	0,00
(-) VPCF Aposentados	13.610.857,09
(-) VPCF Pensões	3.328.517,94
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	0,00

VP = Valor Presente

7.2.5 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

O valor total das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos é composto pelo Valor Presente de Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder descontado do Valor Presente de Contribuição Futuras de Benefícios a Conceder e da Compensação Previdenciária a receber referente aos Benefícios a Conceder, como demonstra as tabelas a seguir.

Tabela 7.2.5 (valores em reais)

	Valor
(=) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	959.963.954,34
(+) VP Obrigações com Benefícios a Conceder	1.311.183.061,11
(+) VP COMPREV a Pagar	0,00
(-) VPCF Patronal capitalização	213.505.897,56
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	136.283.938,86
(-) VPCF aposentados capitalização	1.327.226,41
(-) VPCF pensionistas capitalização	102.043,95
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	0,00

VP = Valor Presente

7.2.6 Compensação Financeira a receber dos benefícios concedidos

O saldo de Valor Presente da compensação previdenciária futura a receber é composta pelo Fluxo Mensal Futuro, COMPREV em atraso e Lote de Estoque, conforme nas tabelas abaixo.

Tabela 7.6.2 (valores em reais)

Grupo	Plano Previdenciário
(+) Valor Presente do Fluxo Mensal Futuro	194.171.468,94
(+) COMPREV em atraso	77.161.234,71
(+) Lote de Estoque	7.886.796,27
(=) Valor Total de COMPREV	279.219.499,92

7.2.7 Compensação Financeira a receber dos benefícios a conceder

O valor referente a COMPREV de Benefícios a Conceder do Plano Financeiro foi limitado a 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores ativos com potencial de COMPREV.

Tabela 7.2.7 (valores em reais)

Grupo	Plano Financeiro
COMPREV Benefícios a Conceder calculado	259.434.746,72
Limite de 5,00% do VPBF geradores de COMPREV	47.616.706,09
COMPREV Benefícios a Conceder considerada	47.616.706,09

7.2.8 Resultado Atuarial

Este grupo, por ser financiado pelo Regime de Repartição Simples, não possui Provisões Matemáticas. Porém seus custos futuros foram calculados em termos de valor presente.

Tabela 7.2.8 (valores em reais)

Fator*	Valor
(=) Saldo no longo prazo	0,00
(+) Receitas	3.859.617.697,47
Contribuições	368.158.481,81
Compensação Previdenciária	0,00
Ativos Garantidores do Plano Financeiro	16.998.441,94
Valor Presente dos Aportes financeiros do Tesouro Municipal	3.474.460.773,72
(-) Despesas	3.859.617.697,47
Benefícios a Conceder	1.311.183.061,11
Benefícios Concedidos	2.548.434.636,36

7.2.9 Valor atual das remunerações futuras



O Valor Presente dos Salários Futuros é o valor dos salários futuros dos servidores ativos trazido para o presente.

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 973.456.706,14.

8. Custos e plano de custeio

Define-se plano de custeio as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo plano de benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e aposentados e pelos pensionistas ao respectivo RPPS e aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar.

Pelo exposto e embasado nas diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber, se elaborou a avaliação atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS.

Para o regime de capitalização foi utilizado o Método Agregado.

8.1 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício, e custeio administrativo

Em sequência, tendo em vista os resultados apurados, considerando os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados, informa-se abaixo as alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício e o custeio administrativo.

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Capitalização	9.963.672,93	12,25%
Aposentadoria por Incapacidade permanentes	Capitalização	2.127.698,31	2,62%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Capitalização	359.214,23	0,44%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Capitalização	126.407,16	0,16%



Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Pensão por Morte de Aposentado Incapacitado Permanente	Capitalização	98.269,43	0,12%
Custeio-Administrativo	Repartição Simples	4.934.044,31	6,07%
Alíquota Total	-	17.609.306,36	21,65%

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro, e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	12.675.262,06	15,59%
Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	4.934.044,31	6,07%
Alíquota Total	17.609.306,36	21,65%

9. Revisão do plano de custeio

Não há necessidade de revisão do plano de custeio pois o RPPS se encontra em situação de equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade as exigências do art. 40 da CRFB/88. O Índice de Cobertura foi calculado em 117,96%, ou seja, o Superávit Atuarial representa excedente de 17,96% do necessário para a preservação do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, artigo 65, incisos II e III, duas condições devem ser atendidas para que seja realizada redução do plano de custeio:

- Excedente financeiro do plano proposto, pelo fluxo atuarial, constituindo reservas para cobertura das despesas do plano (excluindo administrativas) nos 05 primeiros anos;
- Que os ativos garantidores cubram integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos do plano.”

De acordo com o §1º do artigo 65, em caso de segregação de massas, as condições que o artigo traz são referentes ao Fundo em Capitalização.

9.1 Análise de Redução do Plano de Custeio

Os Ativos Garantidores de benefícios do RPPS, no valor de R\$ 33.142.785,33, cobrem 89,81% do total de Provisões Matemáticas referentes aos Benefícios Concedidos, deixando descobertos 10,19% das reservas, conforme demonstrado pelo quadro a seguir.

Tabela 9.1.(valores em reais)

	Valor
Provisões Matemáticas BC (A)	36.902.586,08
Ativos garantidores (B)	33.142.785,33
Resultado (A-B)	3.759.800,75
Índice de cobertura BC (B/A)	89,81%



O plano não cumpre o exigido do inciso III do artigo 65 da Portaria MTP nº 1.467/2022 para realizar a redução do plano de custeio vigente.

10. Custeio administrativo

O custeio administrativo é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

10.1 Limite Calculado das Despesas Administrativas dos últimos 3 anos.

O histórico do limite calculado das despesas administrativas é informação vital para a análise da evolução dos gastos com despesas administrativas durante o tempo. A análise de sua evolução é fundamento para a elaboração da projeção dos encargos administrativos futuros.

Tabela 10.1

Data focal	Valor	Varição em relação ao ano anterior	Diferença em relação ao ano anterior
dez-23	1.297.510,30	-	-
dez-24	2.285.579,70	76,15%	988.069,40
dez-25	4.934.044,31	115,88%	2.648.464,60

10.2 Estimativa do limite das Despesas Administrativas para o próximo exercício

A Taxa para despesas administrativas é de 2,00% das remunerações, proventos e pensões do exercício financeiro anterior. Foram utilizadas as informações disponibilizadas nos DIPR do período de 2025 presente no sistema CADPREV.

Tabela 10.2

	Valor
Folha de ativos no ano de 2025	373.846.023,23
Folha de benefícios no ano de 2025	233.241.860,54
Soma de folhas de ativos e benefícios	607.087.883,77
2,00% da soma de folhas de ativos e benefícios	12.141.757,68



	Valor
Valor Presente dos Salários Futuros para 2026	200.119.863,94

O limite total de gastos para o exercício de 2026 é de R\$ 12.141.757,68 que equivale a 2,00% da folha total do exercício do ano anterior. O valor presente dos salários futuros de 2026 está estimado em R\$ 200.119.863,94, logo o limite de gastos para o exercício de 2026 equivale a 6,07% do valor presente dos salários futuros de 2026.

11. Análise comparativa

O comparativo com as avaliações anteriores tem como objetivo observar as principais mudanças das características do RPPS, de sua população e seus impactos nos resultados durante os anos. Tais informações são cruciais para serem avaliadas o comportamento do RPPS a futuras mudanças em seu perfil.

11.1 Bases técnicas: Hipóteses, regimes financeiros, métodos de capitalização e NTA de referência.

11.1.1 Hipóteses

Em consideração as bases técnicas dos anos anteriores foram alteradas os seguintes itens:

- Tábua de Mortalidade e mortalidade de incapacidade permanente: passou para IBGE 2024 Feminina e Masculina;
- Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos: foi atualizada para a taxa de 5,71%, conforme a duração do passivo da avaliação atuarial anterior e a Portaria MPS nº 2.010/2025;

O quadro abaixo apresenta de forma resumida as bases técnicas utilizadas nas últimas avaliações atuarias:

Premissas	dez/23	dez/24	dez/25
Rotatividade	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
Geração futura de novos entrados	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
Composição Familiar	Probabilidade de 80%	Probabilidade de 80%	Probabilidade de 80%
Tábua de mortalidade	IBGE-2022 Masc. e Fem.	IBGE-2023 Masc. e Fem.	IBGE-2024 Masc. e Fem.
Tábua de entrada em Incapacidade Permanente	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de mortalidade de incapacitados permanente	IBGE-2022 Masc. e Fem.	IBGE-2023 Masc. e Fem.	IBGE-2024 Masc. e Fem.

Premissas	dez/23	dez/24	dez/25
Inflação	INPC	INPC	IPCA
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos	4,82% (Plano Previdenciário)	4,98% (Plano Previdenciário)	5,71% (Plano Previdenciário)
	4,82% (Plano Financeiro)	4,98% (Plano Financeiro)	5,71% (Plano Financeiro)
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%
Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Despesas Administrativas	2,00%	2,00%	2,00%

11.1.2 Regime financeiro

11.1.2.1 Plano Previdenciário

Não houve alteração do regime financeiro do Plano, mantidos os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsório pelo regime de capitalização.

Já os benefícios de pensão por morte, aposentadoria por incapacidade permanente e reversão de aposentadoria por incapacidade permanente em pensão foram mantidos no regime de repartição de capitais de cobertura.

Benefícios	dez/23	dez/24	dez/25
Aposentadoria por tempo de contribuição	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Aposentadoria por idade	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Aposentadoria compulsória	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Pensão por morte de servidor em atividade	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Pensão por morte de aposentado voluntário ou compulsório	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Pensão por morte de aposentado por Incapacidade Permanente	Capitalização	Capitalização	Capitalização

11.1.2.2 Plano Financeiro

Não houve alteração do regime financeiro do Plano.

Benefícios	dez/23	dez/24	dez/25
Aposentadoria por tempo de contribuição	Repartição simples	Repartição simples	Repartição simples
Aposentadoria por idade	Repartição simples	Repartição simples	Repartição simples
Aposentadoria por incapacidade permanente	Repartição simples	Repartição simples	Repartição simples
Aposentadoria compulsória	Repartição simples	Repartição simples	Repartição simples
Pensão por morte de ativos	Repartição simples	Repartição simples	Repartição simples
Pensão por morte de aposentados	Repartição simples	Repartição simples	Repartição simples

11.1.3 Métodos de capitalização

11.1.3.1 Plano Previdenciário

Não houve alteração do método de capitalização utilizado, mantido o Método Agregado.

Benefícios	dez/23	dez/24	dez/25
Aposentadoria por tempo de contribuição	Método Agregado	Método Agregado	Método Agregado
Aposentadoria por idade	Método Agregado	Método Agregado	Método Agregado
Aposentadoria por incapacidade permanente	Método Agregado	Método Agregado	Método Agregado
Aposentadoria compulsória	Método Agregado	Método Agregado	Método Agregado
Pensão por morte de servidor em atividade	Método Agregado	Método Agregado	Método Agregado
Pensão por morte de aposentado voluntário ou compulsório	Método Agregado	Método Agregado	Método Agregado
Pensão por morte de aposentado por incapacidade permanente	Método Agregado	Método Agregado	Método Agregado

11.1.4 NTA de referência

11.1.4.1 Plano Previdenciário

Não houve alteração da NTA nos últimos três exercícios, conforme demonstra o quadro abaixo:

Benefícios	dez/23	dez/24	dez/25
Nº da NTA	20200015681	20200015681	20200015681
Data de vigência	4/29/2021	4/29/2021	4/29/2021

11.1.4.2 Plano Financeiro

Não houve alteração da NTA nos últimos três exercícios, conforme demonstra o quadro abaixo:

Benefícios	dez/23	dez/24	dez/25
Nº da NTA	20200015682	20200015682	20200015682
Data de vigência	4/29/2021	4/29/2021	4/29/2021

11.2 Base cadastral

11.2.1 Plano Previdenciário

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatado um aumento da folha mensal dos segurados ativos em 46,17%, e sua quantidade diminuiu em 35,47%. Na folha de aposentados a variação negativa foi de 1,23% no mesmo período, sua quantidade teve uma redução de 3,76%, e os pensionistas tiveram um aumento de folha na ordem de 41,09% e a quantidade aumentou 27,27%.

Tabela 11.2.1.1

Dados	dez/24	dez/25	Varição	
Quantidade	Ativos	1.579	2.139	35,47%
	Aposentados	213	205	-3,76%
	Pensionistas	33	42	27,27%

Dados		dez/24	dez/25	Variação
Folha mensal (R\$)	Ativos	4.394.019,17	6.422.754,67	46,17%
	Aposentados	949.461,26	937.786,04	-1,23%
	Pensionistas	92.438,90	130.426,12	41,09%
Valor médio (R\$)	Ativos	2.782,79	3.002,69	7,90%
	Aposentados	4.457,56	4.574,57	2,62%
	Pensionistas	2.801,18	3.105,38	10,86%
Idade média	Ativos	40,28	39,66	-1,53%
	Aposentados	86,87	85,32	-1,79%
	Pensionistas	73,34	61,52	-16,11%
Idade média na admissão	Aposentados	37,21	37,69	1,28%
	Ativos	33,70	34,33	1,87%
Idade projetada de aposentadoria	Ativos	54,61	62,56	14,55%

Tabela 11.2.1.2

Dados		dez/23	dez/25	Variação
Quantidade	Ativos	999	2.139	114,11%
	Aposentados	229	205	-10,48%
	Pensionistas	27	42	55,56%
Folha mensal (R\$)	Ativos	2.792.771,60	6.422.754,67	129,98%
	Aposentados	1.004.210,75	937.786,04	-6,61%
	Pensionistas	77.918,24	130.426,12	67,39%
Valor médio (R\$)	Ativos	2.795,57	3.002,69	7,41%
	Aposentados	4.385,20	4.574,57	4,32%
	Pensionistas	2.885,86	3.105,38	7,61%
Idade média	Ativos	40,48	39,66	-2,02%
	Aposentados	86,93	85,32	-1,86%
	Pensionistas	75,79	61,52	-18,82%
Idade média na admissão	Aposentados	37,00	37,69	1,85%
	Ativos	33,29	34,33	3,14%
Idade projetada de aposentadoria	Ativos	54,83	62,56	14,11%

Tabela 11.2.1.3

Dados		dez/22	dez/25	Varição
Quantidade	Ativos	556	2.139	284,71%
	Aposentados	250	205	-18,00%
	Pensionistas	25	42	68,00%
Folha mensal (R\$)	Ativos	1.518.774,06	6.422.754,67	322,89%
	Aposentados	1.016.901,32	937.786,04	-7,78%
	Pensionistas	81.672,83	130.426,12	59,69%
Valor médio (R\$)	Ativos	2.731,61	3.002,69	9,92%
	Aposentados	4.067,61	4.574,57	12,46%
	Pensionistas	3.266,91	3.105,38	-4,94%
Idade média	Ativos	42,71	39,66	-7,14%
	Aposentados	86,16	85,32	-0,98%
	Pensionistas	78,84	61,52	-21,96%
Idade média na admissão	Aposentados	37,90	37,69	-0,57%
	Ativos	33,26	34,33	3,24%
Idade projetada de aposentadoria	Ativos	56,10	62,56	11,53%

11.2.2 Plano Financeiro

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatado um aumento da folha mensal dos segurados ativos em 3,63%, e sua quantidade diminuiu em 9,64%. Na folha de aposentados a variação positiva foi de 10,90% no mesmo período, sua quantidade teve um aumento de 7,39%, e os pensionistas tiveram um aumento de folha na ordem de 7,79% e a quantidade aumentou 0,14%.

Tabela 11.2.2.1

Dados		dez/24	dez/25	Varição
Quantidade	Ativos	4.285	3.872	-9,64%
	Aposentados	3.073	3.300	7,39%
	Pensionistas	700	701	0,14%
Folha mensal (R\$)	Ativos	15.695.413,97	15.126.317,76	-3,63%
	Aposentados	13.868.519,78	15.380.397,53	10,90%



Dados		dez/24	dez/25	Varição
	Pensionistas	2.182.144,26	2.352.157,39	7,79%
Valor médio (R\$)	Ativos	3.662,87	3.906,59	6,65%
	Aposentados	4.513,02	4.660,73	3,27%
	Pensionistas	3.117,35	3.355,43	7,64%
Idade média	Ativos	51,61	51,12	-0,96%
	Aposentados	67,54	66,70	-1,25%
	Pensionistas	66,04	63,19	-4,32%
Idade média na admissão	Aposentados	32,23	31,95	-0,88%
	Ativos	32,30	32,66	1,10%
Idade projetada de aposentadoria	Ativos	56,81	59,01	3,86%

Tabela 11.2.2.2

Dados		dez/23	dez/25	Varição
Quantidade	Ativos	4.504	3.872	-14,03%
	Aposentados	2.899	3.300	13,83%
	Pensionistas	682	701	2,79%
Folha mensal (R\$)	Ativos	16.376.879,50	15.126.317,76	-7,64%
	Aposentados	13.011.727,10	15.380.397,53	18,20%
	Pensionistas	1.997.570,66	2.352.157,39	17,75%
Valor médio (R\$)	Ativos	3.636,07	3.906,59	7,44%
	Aposentados	4.488,35	4.660,73	3,84%
	Pensionistas	2.928,99	3.355,43	14,56%
Idade média	Ativos	51,00	51,12	0,23%
	Aposentados	67,23	66,70	-0,80%
	Pensionistas	65,40	63,19	-3,38%
Idade média na admissão	Aposentados	32,40	31,95	-1,39%
	Ativos	32,10	32,66	1,73%
Idade projetada de aposentadoria	Ativos	56,66	59,01	4,14%

Tabela 11.2.2.3

Dados		dez/22	dez/25	Varição
Quantidade	Ativos	4.754	3.872	-18,55%

Dados		dez/22	dez/25	Varição
	Aposentados	2.707	3.300	21,91%
	Pensionistas	692	701	1,30%
Folha mensal (R\$)	Ativos	16.080.538,12	15.126.317,76	-5,93%
	Aposentados	11.495.720,23	15.380.397,53	33,79%
	Pensionistas	1.871.337,46	2.352.157,39	25,69%
Valor médio (R\$)	Ativos	3.382,53	3.906,59	15,49%
	Aposentados	4.246,66	4.660,73	9,75%
	Pensionistas	2.704,24	3.355,43	24,08%
Idade média	Ativos	50,44	51,12	1,35%
	Aposentados	66,89	66,70	-0,29%
	Pensionistas	64,68	63,19	-2,30%
Idade média na admissão	Aposentados	32,58	31,95	-1,95%
	Ativos	31,75	32,66	2,85%
Idade projetada de aposentadoria	Ativos	56,59	59,01	4,27%

11.3 Base Normativa: leis locais e federais.

Em complemento aos normativos federais, O plano em vigência foi estabelecido pela Lei nº 2.074 de 2008 e foi alterado pela Lei nº 9.181 de 2025, que dispõe da revisão da revisão do plano de benefícios e das alíquotas de contribuição do RPPS.

11.4 Resultados

11.4.1 Plano Previdenciário

11.4.1.1 Comparativo geral com os 3 últimos exercícios

Tabela 11.4.1.1.1

VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/24	dez/25	Varição
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	18.289.729,62	36.902.586,08	101,77%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	82.458.968,89	88.827.640,98	7,72%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	624.076,03	730.809,61	17,10%



VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/24	dez/25	Varição
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber - Benefícios Concedidos	63.545.163,24	51.194.245,29	-19,44%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	199.506.592,84	-221.452.991,15	-211,00%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	441.685.316,57	200.966.005,90	-54,50%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	165.203.722,38	391.099.637,75	136,74%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber - Benefícios a Conceder	76.975.001,35	31.319.359,29	-59,31%
Reserva Matemática Totais	217.796.322,46	-184.550.405,07	-184,74%
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	106.071.498,41	33.142.785,33	-68,75%
Valor do Aporte do Plano de Amortização	0,00	0,00	0,00%
Limite do Déficit Atuarial - LDA	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas VP	0,00	0,00	0,00%
Déficit Atuarial	111.724.824,05	0,00	-100,00%
Superávit Atuarial	0,00	217.693.190,40	0,00%

Tabela 11.4.1.1.2

VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/23	dez/25	Varição
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	1.453.770,28	36.902.586,08	2438,41%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	87.595.954,84	88.827.640,98	1,41%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	710.618,18	730.809,61	2,84%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber - Benefícios Concedidos	85.431.566,38	51.194.245,29	-40,08%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	72.974.781,50	-221.452.991,15	-403,47%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	282.345.561,93	200.966.005,90	-28,82%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	108.414.635,68	391.099.637,75	260,74%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber - Benefícios a Conceder	100.956.144,75	31.319.359,29	-68,98%
Reserva Matemática Totais	74.428.551,77	-184.550.405,07	-347,96%
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	80.831.373,93	33.142.785,33	-59,00%
Valor do Aporte do Plano de Amortização	0,00	0,00	0,00%
Limite do Déficit Atuarial - LDA	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas VP	0,00	0,00	0,00%
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00%
Superávit Atuarial	6.402.822,16	217.693.190,40	3299,96%

Tabela 11.4.1.1.3

VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/22	dez/25	Varição
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	18.630.766,99	36.902.586,08	98,07%

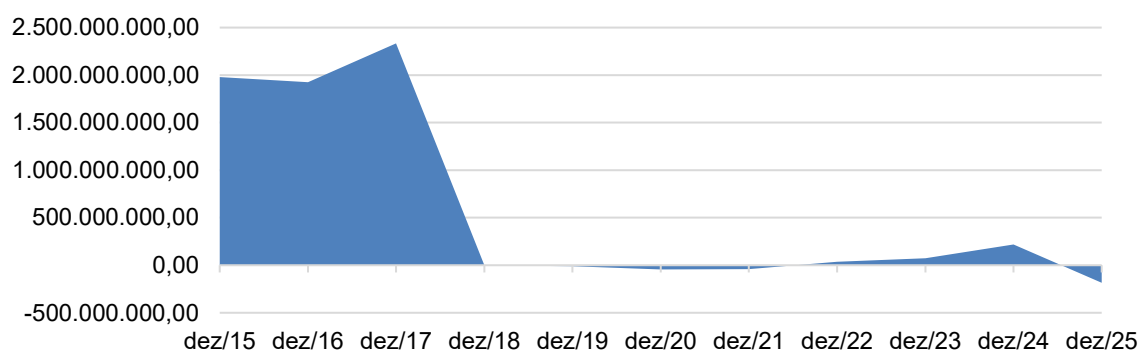


VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/22	dez/25	Variação
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	99.756.851,33	88.827.640,98	-10,96%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	888.176,50	730.809,61	-17,72%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber - Benefícios Concedidos	80.237.907,84	51.194.245,29	-36,20%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	18.894.235,81	-221.452.991,15	-1272,07%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	153.267.197,33	200.966.005,90	31,12%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	53.283.672,14	391.099.637,75	634,00%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber - Benefícios a Conceder	81.089.289,39	31.319.359,29	-61,38%
Reserva Matemática Totais	37.525.002,79	-184.550.405,07	-591,81%
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	63.401.041,29	33.142.785,33	-47,73%
Valor do Aporte do Plano de Amortização	0,00	0,00	0,00%
Limite do Déficit Atuarial - LDA	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas VP	0,00	0,00	0,00%
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00%
Superávit Atuarial	25.876.038,50	217.693.190,40	741,29%

11.4.1.2 Evolução das Provisões Matemáticas

Data focal	Provisões Matemáticas	Variação
dez-15	1.977.655.285,95	-
dez-16	1.924.005.757,14	-2,71%
dez-17	2.333.512.594,21	21,28%
dez-18	71.020,01	-100,00%
dez-19	-10.891.773,83	-15436,20%
dez-20	-44.088.403,21	304,79%
dez-21	-42.034.379,01	-4,66%
dez-22	37.525.002,79	-189,27%
dez-23	74.428.551,77	98,34%
dez-24	217.796.322,46	192,62%
dez-25	-184.550.405,07	-184,74%

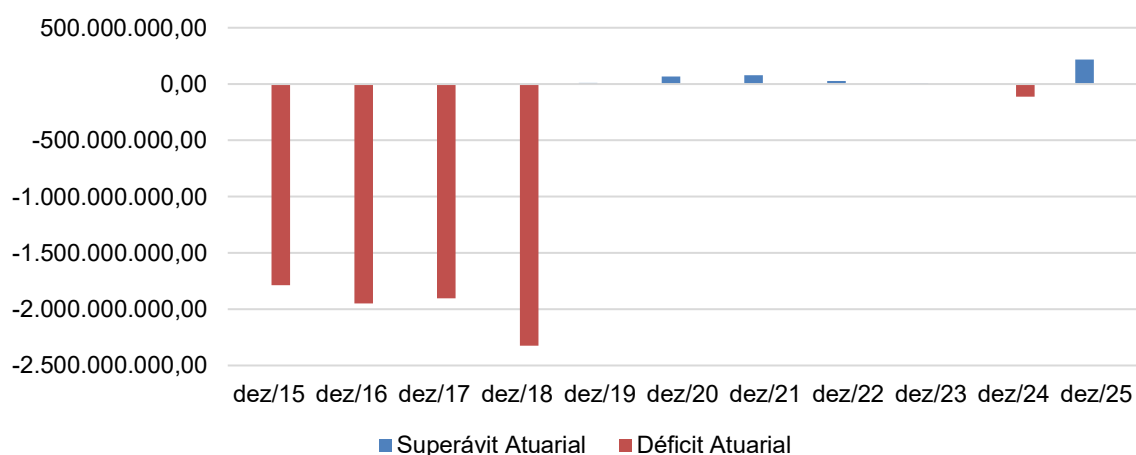
Evolução das Provisões Matemáticas



11.4.1.3 Evolução do Equilíbrio Atuarial

Data focal	Superávit Atuarial	Déficit Atuarial
dez-15	0,00	1.787.558.177,62
dez-16	0,00	1.949.754.362,13
dez-17	0,00	1.901.932.079,41
dez-18	0,00	2.323.837.664,49
dez-19	10.299.919,65	0,00
dez-20	66.419.467,18	0,00
dez-21	78.367.560,16	0,00
dez-22	25.876.038,50	0,00
dez-23	6.402.822,16	0,00
dez-24	0,00	111.724.824,05
dez-25	217.693.190,40	0,00

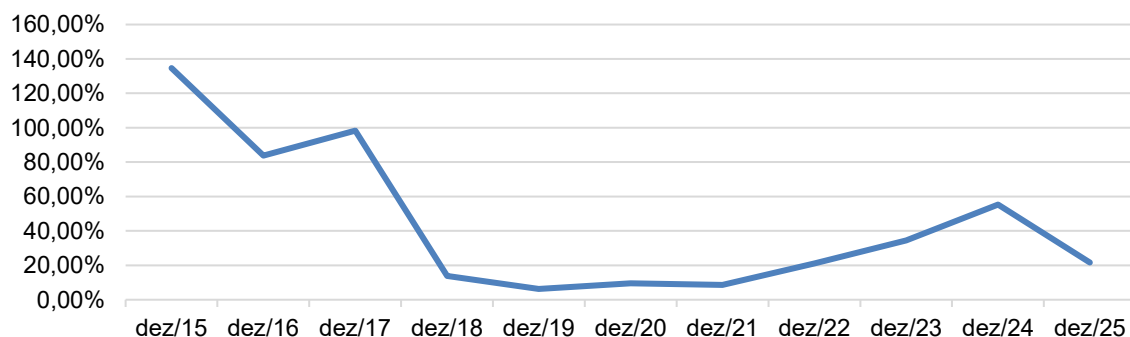
Evolução da situação de equilíbrio financeiro e atuarial



11.4.1.4 Evolução dos custos totais com o Plano

Data focal	Custo total do Plano	Varição
dez-15	134,68%	-
dez-16	83,74%	-37,83%
dez-17	98,36%	17,46%
dez-18	13,90%	-85,86%
dez-19	6,28%	-54,86%
dez-20	9,45%	50,60%
dez-21	8,70%	-7,95%
dez-22	21,15%	143,10%
dez-23	34,45%	62,88%
dez-24	55,28%	60,46%
dez-25	21,65%	-60,83%

Evolução do Custo total do Plano Previdenciário



11.4.2 Plano Financeiro

11.4.2.1 Comparativo geral com os 3 últimos exercícios

Tabela 11.4.2.1

VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/24	dez/25	Variação
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	0,00	16.998.441,94	0,00%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	2.400.210.600,88	2.548.434.636,36	6,18%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	14.169.402,87	16.939.375,03	19,55%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	2.202.108.800,34	1.311.183.061,11	-40,46%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	216.599.310,19	351.219.106,77	62,15%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00	0,00%
Valor Presente dos Aportes financeiros do Tesouro Municipal	4.371.550.688,16	3.474.460.773,72	-20,52%

Tabela 11.4.2.1.2

VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/23	dez/25	Variação
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	0,00	16.998.441,94	0,00%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	2.268.802.560,08	2.548.434.636,36	12,33%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	15.228.510,71	16.939.375,03	11,23%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	2.287.114.437,80	1.311.183.061,11	-42,67%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	249.899.609,24	351.219.106,77	40,54%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00	0,00%
Valor Presente dos Aportes financeiros do Tesouro Municipal	4.290.788.877,94	3.474.460.773,72	-19,03%

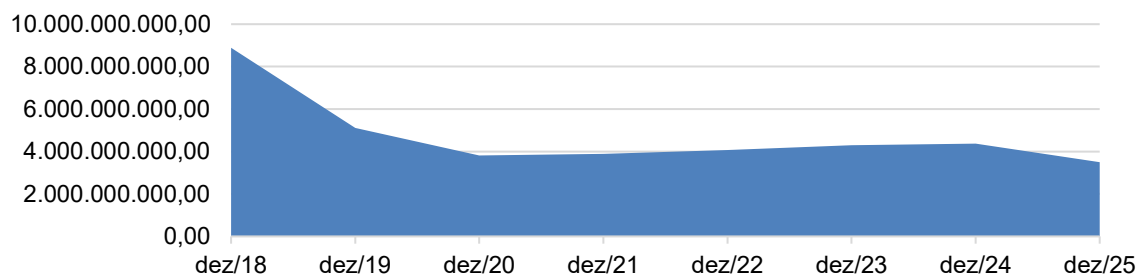
Tabela 11.4.2.1.3

VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/22	dez/25	Variação
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	585.600,75	16.998.441,94	2802,74%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	2.101.153.484,18	2.548.434.636,36	21,29%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	14.457.001,33	16.939.375,03	17,17%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	2.237.535.456,92	1.311.183.061,11	-41,40%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	245.872.950,13	351.219.106,77	42,85%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00	0,00%
Valor Presente dos Aportes financeiros do Tesouro Municipal	4.078.358.989,64	3.474.460.773,72	-14,81%

11.4.2.2 Evolução das Provisões Matemáticas

Data focal	Provisões Matemáticas	Variação
dez-18	8.887.749.557,17	-
dez-19	5.108.670.278,40	-42,52%
dez-20	3.809.558.345,49	-25,43%
dez-21	3.889.154.491,28	2,09%
dez-22	4.078.358.989,64	4,86%
dez-23	4.290.788.877,94	5,21%
dez-24	4.371.550.688,16	1,88%
dez-25	3.491.459.215,66	-20,13%

Evolução das Provisões Matemáticas - Plano Financeiro



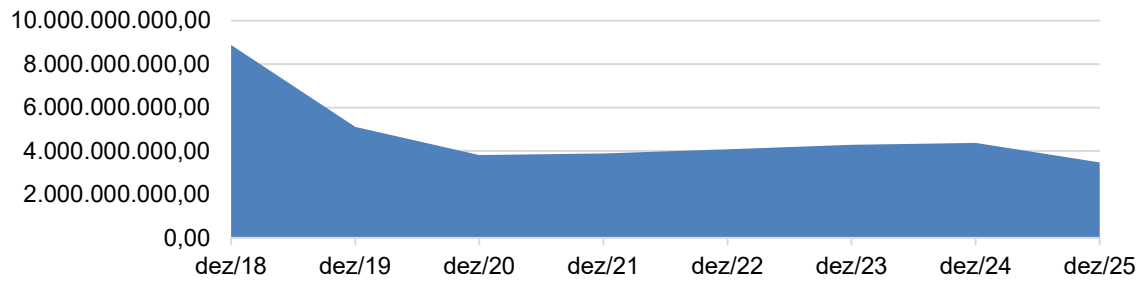
11.4.2.3 Evolução Anual da Insuficiência Financeira

Data focal	Insuficiência Financeira	Variação
dez-18	8.882.714.847,87	-
dez-19	5.108.670.278,40	-42,49%
dez-20	3.809.558.345,49	-25,43%
dez-21	3.886.861.623,45	2,03%
dez-22	4.078.358.989,64	4,93%
dez-23	4.290.788.877,94	5,21%
dez-24	4.371.550.688,16	1,88%



Data focal	Insuficiência Financeira	Variação
dez-25	3.474.460.773,72	-20,52%

Evolução da Insuficiência Financeira



12. Avaliação e impactos do perfil atuarial do RPPS

O perfil de risco atuarial e porte do RPPS tem a finalidade de estabelecer a aplicação de parâmetros técnicos-atuariais de forma padronizada, conforme previsto na Portaria MTP nº 1.467, de 2022, em seus artigos 84, e 41 e 44 do ANEXO VI.

Será estabelecido por meio do porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados com base nas informações do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

O perfil atuarial e porte será publicado anualmente no Índice de Situação Previdenciária – ISP, definido no artigo 238 Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

O perfil atuarial irá definir as constantes utilizadas no cálculo do Limite de Déficit Atuarial (LDA), descritas no artigo 41 do ANEXO VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, aplicado aos planos de amortização que optar pelo prazo flutuante de duração do passivo ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

As diferentes classificações de perfil atuarial irão definir se as constantes utilizadas irão majorar o valor do LDA, aumentando o desconto e diminuindo o valor do déficit a ser amortizado pelo plano de amortização, ou se será reduzido o valor do LDA, que irá causar uma diminuição do desconto causando um aumento no valor do déficit atuarial a ser amortizado.

O Porte irá definir os limites de percentual a serem utilizadas no cálculo do custeio administrativo do RPPS, conforme o artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

A Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, através da Portaria SPREV nº 10/2017, consolidou o Índice de Situação Previdenciária (ISP), que servirá como o indicador oficial da situação previdenciária dos RPPS.

O Perfil Atuarial do Ente será classificado conforme sua a classificação final no ISP, onde são analisados os seguintes indicadores do Ente, separados em três grupos:

- Gestão e transparência do RPPS: engloba o Indicador de Regularidade, Indicador de Envio de Informações e Indicador de Modernização de Gestão;
- Situação Financeira do RPPS: engloba o Indicador de Suficiência Financeira e o Indicador de Acumulação de Recursos.
- Situação Atuarial do RPPS: que considera Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários.

Eventos de Decisão Judicial nos campos de cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento, não irão interferir no cálculo, mantendo-se a situação original do extrato previdenciário.

De acordo com o último ISP publicado em 4 de dezembro de 2025 o Ente foi classificado com o índice D e Perfil Atuarial II. A pontuação para os indicadores de Situação Financeira e Atuarial foram informados conforme a tabela abaixo:

Situação Financeira e Atuarial do RPP - Indicadores	Pontuação
Indicador de Suficiência Financeira	0,4709
Indicador de Acumulação de Recursos	-0,2015
Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários	0,0011

12.1. Indicador de Suficiência Financeira

O Indicador de Suficiência Financeira tem por objetivo demonstrar o grau de cobertura das despesas previdenciárias pelas receitas do regime, a nível anual, e considera em sua formulação:

$$\text{Indicador de Suficiência Financeira} = \frac{\text{Total de Receitas Previdenciárias Anuais}}{\text{Total de Despesas Previdenciárias Anuais}}$$

De acordo com sua análise, quanto maior o índice, maior a força de cobertura das receitas sobre as despesas do RPPS. A última pontuação do indicador foi de 0,4709.

12.2. Indicador de Acumulação de Recursos

O Indicador de Acumulação de Recursos demonstra a capacidade de acumular recursos para o pagamento futuro de benefícios previdenciários do RPPS, pela razão de acréscimos ou decréscimos anuais das aplicações de recursos pelo total de despesas previdenciárias no ano. O indicador tem sua formulação definida como:

$$\text{Indicador de Acumulação de Recursos} = \frac{\text{Acréscimo ou Decréscimo Financeiro}}{\text{Total de Despesas Previdenciárias Anuais}}$$

Onde:

$$\text{Acréscimo ou Decréscimo Financeiro} = \text{Saldo de Aplicações 2025} - \text{Saldo de Aplicações 2024}$$

De acordo com sua análise, quanto maior o índice, maior a capacidade de acumulação de recursos de rendimento para o pagamento de despesas do RPPS. A última pontuação do indicador foi de -0,2015.

12.3. Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários

O Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários visa avaliar a solvência do plano de benefícios, correspondendo a razão das provisões matemáticas do RPPS pelas aplicações financeiras e disponibilidades do plano. O indicador tem sua fórmula definida como:

$$\text{Indicador de Cobertura de Compromissos Previdenciários} = \frac{\text{Aplicações Financeiras} + \text{Disponibilidades (DAIR dez/2025)}}{\text{Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder} + \text{Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos}}$$

De acordo com sua análise, quanto maior o índice, maior a solvências do plano de benefícios do RPPS. A última pontuação do indicador foi de 0,0011.

13. Parecer atuarial

13.1 Base de dados

De acordo com o exposto no capítulo 6, os dados possuem amplitude e consistências suficientes para a realização dos cálculos atuariais.

13.2 Bases técnicas

As hipóteses biométricas de Tábua de Probabilidades de Mortalidade Geral (IBGE-2024 Masc. e Fem.) e de Mortalidade de Incapacitados Permanentes (IBGE-2024 Masc. e Fem.), foram atualizadas em relação ao exercício passado, onde foi considerada a Tábua IBGE-2023 Masc. e Fem.

A tábua de entrada em incapacidade permanente e de morbidez (Álvaro Vindas, foi mantida.

A hipótese de Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros de 5,71% a.a.) utilizada foi a taxa parâmetro pela duração do passivo, conforme o art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

As hipóteses financeiras de Taxa de Inflação (IPCA), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial (1,00% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício (0% a.a.) e Taxa de Despesas Administrativas (2,00%) foram mantidas em relação ao exercício anterior.

A NTA utilizada para o Plano Previdenciário do estudo foi a nº 20200015681. A NTA utilizada para o Plano Financeiro foi a de número 20200015682.

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão por Morte de Aposentados são financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização. Os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e Pensão por Morte de Ativos são financiados pelo Regime de Capitalização.

O método de financiamento utilizado foi o Método Agregado, o mesmo definido na NTA, e utilizado nos exercícios passados.

13.3 Resultados

Os cálculos foram realizados considerando a existência de Ativos Garantidores no valor de R\$ 33.142.785,33.

Foram estimadas as receitas oriundas da Compensação Financeira, previstas na Lei Federal nº 9.796/1999, ao Plano Previdenciário referentes aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário e Plano Financeiro no valor total de R\$ 82.513.604,58.

No Plano Previdenciário as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder têm o valor negativo de R\$ 221.452.991,15. As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos têm o valor de R\$ 36.902.586,08. As Provisões Matemáticas Totais têm o valor negativo de R\$ 184.550.405,07. O Superávit Atuarial é de R\$ 217.693.190,40.

O Índice de Cobertura do plano foi calculado em 117,96%, ou seja, o Superávit Atuarial representa excedente de apenas 17,96% do necessário para a preservação do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. O Índice de Cobertura considerou o valor dos Ativos Garantidores sobre o valor das Provisões Matemáticas Totais.

Foi encontrado o custo normal de 21,65% sobre a folha dos servidores ativos, já descontadas as contribuições de aposentados e pensionistas e utilizando o Método Agregado. Este custo é composto pelo custo para cobertura de benefícios de 15,59%, e custo para cobertura de despesas administrativas de 6,07%.

O resultado passou de Déficit Atuarial para Superavit Atuarial, em relação ao exercício anterior. Tal fato pode ser explicado principalmente pela aplicação da Lei Municipal nº 9.181/2025, que dispõe da revisão das regras de acesso e cálculo de benefícios dos servidores municipais, e de suas alíquotas de contribuição.

Os Ativos Garantidores, no valor de R\$ 33.142.785,33, cobrem apenas 89,81% as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, no valor de R\$ 36.902.586,08,



não atendendo à exigência do inciso III, artigo 65 da Portaria MTP nº 1.467/2022 para a realização da redução do plano de custeio.

O Plano Previdenciário do INPAS possui Ativos Garantidores no valor total de R\$ 33.142.785,33, cobrindo apenas 98,81% das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, no valor de R\$ 36.902.586,08, portanto, de acordo com a Nota Técnica TCE-RJ nº 7/2023, será necessária adequação do plano através da criação de aportes adicionais para cobertura da insuficiência financeira do RPPS.

Os aportes financeiros mensais definidos na Nota Técnica TCE-RJ nº 7/2023 serão equivalentes à diferença entre os valores mensais dos benefícios e de suas receitas respectivas de contribuição previdenciária e COMRPEV.

13.4 Recomendações

Diante dos resultados obtidos, não é necessário que sejam efetuadas alterações no Plano de Custeio para garantir a solvência do Plano de Benefícios.

É imprescindível a realização de estudo aprofundado de aderência das hipóteses atuariais antes de ser realizada qualquer alteração do plano de custeio vigente. Tal medida se faz necessária devido a sensibilidade do Superávit Actuarial em relação a variação de hipóteses atuariais.

Se faz necessário que sejam tomadas as medidas permanentes de aperfeiçoamento da gestão de ativos e passivos do RPPS e monitoramento dos custos atuariais, conforme exigido pelo art. 67 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a fim de que seja garantida a solvência e liquidez do plano de benefícios.

Conforme exigido pelo artigo 68 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é imprescindível a adequação institucionalizada de constante acompanhamento da evolução das Provisões Matemáticas e o equilíbrio entre os ativos garantidores e compromissos do plano de benefício.



A unidade gestora deverá demonstrar o impacto de todos os atos de gestão de pessoal das patrocinadoras que contenham potencial de afetação dos custos atuariais, com seus efeitos mensurados através de parecer atuarial, de acordo com o caput do art. 69 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

É aconselhado ao Ente a tomada dos devidos critérios para o aprimoramento contínuo da base cadastral, a fim de reduzir ao máximo o número de inconsistências e informações faltantes. De acordo com o Inciso IV do §5º do art. 47 da Portaria MTP nº 1.467, de 7 de junho de 2022, é de obrigação do RPPS a tomada de ações que promovam melhorias em sua base cadastral.

Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipótese, base cadastral e base normativa. Alterações futuras nas experiências observadas, como crescimento salarial, taxa real anual de retorno de investimentos, índices de mortalidade e incapacitação permanente e regras de concessão de benefícios implicarão em alterações substanciais nos resultados atuariais. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano.

Julio Machado Passos
Atuário MIBA 1.275
Empresa CIBA nº 116

Anexo I

Conceitos e definições

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de Provisões com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por incapacidade permanente:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das Provisões técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- 12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- 13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
- 14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.



15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

19. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

20. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

21. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

22. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

23. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (Provisões) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

24. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com a legislação federal.

25. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

26. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

27. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das Provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

28. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (Provisões) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

29. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.



30. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

31. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

32. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

33. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

34. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

35. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

36. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

37. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

38. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

39. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

40. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

41. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

42. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

43. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

44. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

45. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

46. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos



da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

47. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

48. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

49. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

50. Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

51. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, incapacitação, morbidade, etc.

52. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

53. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

54. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

55. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

56. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

57. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

58. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

59. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

60. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

61. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Anexo II

Estatísticas

2.1 Estatísticas do Plano Previdenciário

Tabela A.2.1.1

Situação da População Coberta	Quantidade		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	1.723	416	2.139
Professores	1.171	296	1.467
Não Professores	552	120	672
Aposentados	136	69	205
Tempo de contribuição, idade de compulsória	89	40	129
Incapacidade permanentes	47	29	76
Pensionistas	25	17	42

Tabela A.2.1.2

Situação da População Coberta	Folha Mensal (R\$)		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	5.102.152,24	1.320.602,43	6.422.754,67
Professores	3.889.752,08	959.770,75	4.849.522,83
Não Professores	1.212.400,16	360.831,68	1.573.231,84
Aposentados	569.623,75	368.162,28	937.786,04
Tempo de contribuição, idade de compulsória	342.165,71	166.938,41	509.104,13
Incapacidade permanentes	227.458,04	201.223,87	428.681,91
Pensionistas	83.541,78	46.884,34	130.426,12

Tabela A.2.1.3

Situação da População Coberta	Remuneração Média (R\$)		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	2.961,20	3.174,53	3.002,69
Professores	3.321,74	3.242,47	3.305,74
Não Professores	2.196,38	3.006,93	2.341,12
Aposentados	4.188,41	5.335,69	4.574,57



Tempo de contribuição, idade de compulsória	3.844,56	4.173,46	3.946,54
Incapacidade permanentes	4.839,53	6.938,75	5.640,55
Pensionistas	3.341,67	2.757,90	3.105,38

Tabela A.2.1.4

Situação da População Coberta	Idade Média		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	39,78	39,15	39,66
Professores	40,07	38,42	39,73
Não Professores	39,18	40,95	39,50
Aposentados	85,38	85,19	85,32
Tempo de contribuição, idade de compulsória	86,38	85,82	86,21
Incapacidade permanentes	83,48	84,33	83,80
Pensionistas	66,50	54,21	61,52

Tabela A.2.1.5

Situação da População Coberta	Idade Média na Admissão (anos)		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	37,88	36,87	37,69
Professores	38,76	37,25	38,45
Não Professores	36,03	35,93	36,01
Aposentados	33,69	35,60	34,33
Tempo de contribuição, idade de compulsória	39,03	41,03	39,65
Incapacidade permanentes	23,57	28,12	25,31

Tabela A.2.1.6

Situação da População Coberta	Idade Média Projetada para Aposentadoria (anos)		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	62,02	64,80	62,56
Professores	61,41	64,46	62,03
Não Professores	63,31	65,63	63,72

2.1.1 Estatísticas dos servidores ativos

2.1.1.1 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e sexo

Tabela A.2.1.1.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	6	39	13,33%	86,67%
23 a 27	23	94	19,66%	80,34%
27 a 31	52	159	24,64%	75,36%
31 a 35	66	232	22,15%	77,85%
35 a 39	79	300	20,84%	79,16%
39 a 43	69	319	17,78%	82,22%
43 a 47	44	240	15,49%	84,51%
47 a 51	29	140	17,16%	82,84%
51 a 55	20	96	17,24%	82,76%
55 a 59	16	61	20,78%	79,22%
59 a 65	10	33	23,26%	76,74%
Acima de 65	2	10	16,67%	83,33%
Total	416	1.723	19,45%	80,55%

2.1.1.2 Distribuição das faixas salariais por sexo

Tabela 2.1.1.2

Faixa Salarial (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	0	0	0,00	0,00
1.000,00 a 2.000,00	44	359	75.793,18	616.889,81
2.000,00 a 3.000,00	39	219	90.740,59	529.203,73
3.000,00 a 4.000,00	312	1.070	1.023.157,12	3.586.730,38
4.000,00 a 5.000,00	3	37	13.298,20	157.580,87
5.000,00 a 6.000,00	12	31	62.703,97	160.229,51
6.000,00 a 10.000,00	6	7	54.909,38	51.517,94
Acima de 10.000,00	0	0	0,00	0,00
Total	416	1.723	1.320.602,43	5.102.152,24

2.1.1.3 Distribuição das faixas salariais por tipo de cargo

Tabela 2.1.1.3

Faixa Salarial	Quantidade		Folha Salarial	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
Até 1.000,00	0	0	0,00	0,00
1.000,00 a 2.000,00	4	399	6.734,20	685.948,79
2.000,00 a 3.000,00	80	178	206.628,45	413.315,88
3.000,00 a 4000,00	1.351	31	4.502.783,39	107.104,11
4.000,00 a 5.000,00	32	8	133.376,80	37.502,27
5.000,00 a 6.000,00	0	43	0,00	222.933,48
6.000,00 a 10.000,00	0	13	0,00	106.427,31
Acima de 10.000,00	0	0	0,00	0,00
Total	1.467	672	4.849.522,83	1.573.231,84

2.1.1.4 Tempo médio de contribuição para o RPPS separado por sexo

Tabela 2.1.1.4

Tempo médio no município em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	233	831	21,90%	78,10%
5 a 10	98	348	21,97%	78,03%
10 a 15	0	0	0,00%	0,00%
15 a 20	0	0	0,00%	0,00%
20 a 25	0	0	0,00%	0,00%
25 a 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 35	0	0	0,00%	0,00%
Acima de 35	0	0	0,00%	0,00%

2.1.1.5 Tempo médio estimado para aposentadoria separado por sexo

Tabela 2.1.1.5

Tempo estimado para aposentadoria	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	4	13	23,53%	76,47%
5 a 10	5	20	20,00%	80,00%
10 a 15	37	219	14,45%	85,55%
15 a 20	69	455	13,17%	86,83%
20 a 25	78	504	13,40%	86,60%
25 a 30	79	240	24,76%	75,24%
30 a 35	88	166	34,65%	65,35%
Acima de 35	56	106	34,57%	65,43%

2.1.2 Estatísticas dos servidores aposentados

2.1.2.1 Distribuição dos servidores aposentados por quantidade, sexo e idade

Tabela 2.1.2.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 40	0	0	0,00%	0,00%
40 a 50	2	2	50,00%	50,00%
50 a 55	0	1	0,00%	100,00%
55 a 60	0	3	0,00%	100,00%
60 a 65	0	2	0,00%	100,00%
65 a 70	3	2	60,00%	40,00%
70 a 75	0	0	0,00%	0,00%
75 a 80	0	0	0,00%	0,00%
80 a 85	18	33	35,29%	64,71%
85 a 90	32	68	32,00%	68,00%
Acima de 90	14	25	35,90%	64,10%
Total	69	136	33,66%	66,34%

2.1.2.2 Distribuição dos servidores aposentados por quantidade, sexo e folha salarial

Tabela 2.1.2.2

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	0	0	0,00	0,00
1.000,00 a 2.000,00	20	37	32.385,87	57.236,24
2.000,00 a 3.000,00	11	13	25.257,07	31.940,96
3.000,00 a 4.000,00	5	8	17.530,23	26.940,86
4.000,00 a 5.000,00	6	15	26.778,22	68.276,57
5.000,00 a 6.000,00	4	38	21.841,08	208.216,88
6.000,00 a 10.000,00	11	25	81.757,88	177.012,25
Acima de 10.000,00	12	0	162.611,92	0,00
Total	69	136	368.162,28	569.623,75

2.1.2.3 Distribuição dos servidores aposentados por idade, tipo de aposentadoria e quantidade

Tabela 2.1.2.3

Faixa Etária	Quantidade		Frequência relativa da Classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Incapacidade Permanente
Até 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 40	0	0	0,00%	0,00%
40 a 50	0	4	0,00%	100,00%
50 a 55	0	1	0,00%	100,00%
55 a 60	2	1	66,67%	33,33%
60 a 65	1	1	50,00%	50,00%
65 a 70	4	1	80,00%	20,00%
70 a 75	0	0	0,00%	0,00%
75 a 80	0	0	0,00%	0,00%
80 a 85	30	21	58,82%	41,18%
85 a 90	69	31	69,00%	31,00%
Acima de 90	23	16	58,97%	41,03%
Total	129	76	62,93%	37,07%

2.1.3 Estatísticas dos pensionistas

2.1.3.1 Distribuição dos pensionistas por quantidade, sexo e idade

Tabela 2.1.3.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Até 30	3	1	75,00%	25,00%
30 a 40	0	0	0,00%	0,00%
40 a 50	0	0	0,00%	0,00%
50 a 55	2	1	66,67%	33,33%
55 a 60	9	12	42,86%	57,14%
60 a 65	0	0	0,00%	0,00%
65 a 70	0	2	0,00%	100,00%
70 a 75	1	1	50,00%	50,00%
75 a 80	1	1	50,00%	50,00%
80 a 85	0	5	0,00%	100,00%
85 a 90	0	0	0,00%	0,00%
Acima de 90	1	2	33,33%	66,67%
Total	17	25	40,48%	59,52%

2.1.3.2 Distribuição dos pensionistas por benefício, quantidade, folha e sexo

Tabela 2.1.3.2

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha de benefício	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	2	1	1.693,28	846,63
1.000,00 a 2.000,00	6	11	9.034,16	17.402,25
2.000,00 a 3.000,00	2	4	4.742,50	9.440,91
3.000,00 a 4000,00	3	2	9.491,08	6.508,31
4.000,00 a 5.000,00	2	0	9.911,45	0,00
5.000,00 a 6.000,00	1	1	5.544,61	5.374,79
6.000,00 a 10.000,00	1	6	6.467,27	43.968,89
Acima de 10.000,00	0	0	0,00	0,00

2.1.3.3 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, quantidade e sexo

Tabela 2.1.3.3

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	14	13	51,85%	48,15%
5 a 10	1	9	10,00%	90,00%
10 a 15	0	0	0,00%	0,00%
15 a 20	0	0	0,00%	0,00%
20 a 25	0	0	0,00%	0,00%
25 a 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 35	0	0	0,00%	0,00%
Acima de 35	0	0	0,00%	0,00%
Total	15	22	40,54%	59,46%

2.2 Estatísticas do Plano Financeiro

Tabela A.2.2.1

Situação da População Coberta	Quantidade		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	2.787	1.085	3.872
Professores	1.169	146	1.315
Não Professores	1.618	939	2.557
Aposentados	2.610	690	3.300
Tempo de contribuição, idade de compulsória	1.990	506	2.496
Incapacidade permanentes	620	184	804
Pensionistas	477	224	701

Tabela A.2.2.2

Situação da População Coberta	Folha Mensal (R\$)		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	10.578.991,23	4.547.326,53	15.126.317,76
Professores	5.451.906,21	687.010,30	6.138.916,51
Não Professores	5.127.085,02	3.860.316,23	8.987.401,25
Aposentados	11.830.392,90	3.550.004,64	15.380.397,53
Tempo de contribuição, idade de compulsória	9.147.093,04	2.665.049,43	11.812.142,47
Incapacidade permanentes	2.683.299,86	884.955,20	3.568.255,06
Pensionistas	1.562.234,16	789.923,22	2.352.157,39

Tabela A.2.2.3

Situação da População Coberta	Remuneração Média (R\$)		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	3.795,83	4.191,08	3.906,59
Professores	4.663,73	4.705,55	4.668,38
Não Professores	3.168,78	4.111,09	3.514,82
Aposentados	4.532,72	5.144,93	4.660,73
Tempo de contribuição, idade de compulsória	4.596,53	5.266,90	4.732,43
Incapacidade permanentes	4.327,90	4.809,54	4.438,13
Pensionistas	3.275,12	3.526,44	3.355,43

Tabela A.2.2.4

Situação da População Coberta	Idade Média		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	50,26	53,31	51,12
Professores	48,71	51,21	48,99
Não Professores	51,38	53,64	52,21
Aposentados	66,12	68,88	66,70
Tempo de contribuição, idade de compulsória	65,57	69,39	66,34
Incapacidade permanentes	67,90	67,46	67,80
Pensionistas	65,07	59,19	63,19

Tabela A.2.2.5

Situação da População Coberta	Idade Média na Admissão (anos)		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	31,87	32,15	31,95
Professores	30,17	33,57	30,55
Não Professores	33,09	31,93	32,67
Aposentados	32,62	32,81	32,66
Tempo de contribuição, idade de compulsória	33,95	33,84	33,93
Incapacidade permanentes	28,36	29,98	28,73

Tabela A.2.2.6

Situação da População Coberta	Idade Média Projetada para Aposentadoria (anos)		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
Ativos	57,46	63,00	59,01
Professores	54,52	60,51	55,19
Não Professores	59,58	63,38	60,98

2.2.1 Estatísticas dos servidores ativos

2.2.1.1 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e sexo

Tabela A.2.2.1.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	0	0	0,00%	0,00%
23 a 27	0	0	0,00%	0,00%
27 a 31	3	8	27,27%	72,73%
31 a 35	18	64	21,95%	78,05%
35 a 39	37	146	20,22%	79,78%
39 a 43	73	294	19,89%	80,11%
43 a 47	140	538	20,65%	79,35%
47 a 51	132	507	20,66%	79,34%
51 a 55	196	445	30,58%	69,42%
55 a 59	198	347	36,33%	63,67%
59 a 65	200	318	38,61%	61,39%
Acima de 65	88	120	42,31%	57,69%
Total	1.085	2.787	28,02%	71,98%

2.2.1.2 Distribuição das faixas salariais por sexo

Tabela 2.2.1.2

Faixa Salarial (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	0	0	0,00	0,00
1.000,00 a 2.000,00	68	113	121.577,01	207.494,06
2.000,00 a 3.000,00	402	980	980.691,17	2.380.579,80
3.000,00 a 4.000,00	137	512	472.617,22	1.782.282,98
4.000,00 a 5.000,00	204	670	926.140,36	2.966.566,13
5.000,00 a 6.000,00	66	294	355.485,99	1.581.837,87
6.000,00 a 10.000,00	173	203	1.242.558,06	1.476.318,10
Acima de 10.000,00	35	15	448.256,73	183.912,29
Total	1.085	2.787	4.547.326,53	10.578.991,23

2.2.1.3 Distribuição das faixas salariais por tipo de cargo

Tabela 2.2.1.3

Faixa Salarial	Quantidade		Folha Salarial	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
Até 1.000,00	0	0	0,00	0,00
1.000,00 a 2.000,00	0	181	0,00	329.071,08
2.000,00 a 3.000,00	8	1.374	21.823,90	3.339.447,07
3.000,00 a 4000,00	270	379	985.654,12	1.269.246,08
4.000,00 a 5.000,00	628	246	2.805.066,47	1.087.640,01
5.000,00 a 6.000,00	316	44	1.697.135,63	240.188,23
6.000,00 a 10.000,00	90	286	595.645,23	2.123.230,92
Acima de 10.000,00	3	47	33.591,15	598.577,86
Total	1.315	2.557	6.138.916,51	8.987.401,25

2.2.1.4 Tempo médio de contribuição para o RPPS separado por sexo

Tabela 2.2.1.4

Tempo médio no município em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	0	1	0,00%	100,00%
5 a 10	24	170	12,37%	87,63%
10 a 15	275	847	24,51%	75,49%
15 a 20	199	570	25,88%	74,12%
20 a 25	298	864	25,65%	74,35%
25 a 30	124	226	35,43%	64,57%
30 a 35	137	74	64,93%	35,07%
Acima de 35	28	35	44,44%	55,56%

2.2.1.5 Tempo médio estimado para aposentadoria separado por sexo

Tabela 2.2.1.5

Tempo estimado para aposentadoria	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	420	1.330	24,00%	76,00%
5 a 10	202	575	26,00%	74,00%
10 a 15	135	429	23,94%	76,06%
15 a 20	161	221	42,15%	57,85%
20 a 25	108	136	44,26%	55,74%
25 a 30	43	96	30,94%	69,06%

30 a 35	16	0	100,00%	0,00%
Acima de 35	0	0	0,00%	0,00%

2.2.2 Estatísticas dos servidores aposentados

2.2.2.1 Distribuição dos servidores aposentados por quantidade, sexo e idade

Tabela 2.2.2.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 40	1	3	25,00%	75,00%
40 a 50	14	57	19,72%	80,28%
50 a 55	17	165	9,34%	90,66%
55 a 60	53	365	12,68%	87,32%
60 a 65	130	570	18,57%	81,43%
65 a 70	147	572	20,45%	79,55%
70 a 75	153	484	24,02%	75,98%
75 a 80	125	289	30,19%	69,81%
80 a 85	50	105	32,26%	67,74%
85 a 90	0	0	0,00%	0,00%
Acima de 90	0	0	0,00%	0,00%
Total	690	2.610	20,91%	79,09%

2.2.2.2 Distribuição dos servidores aposentados por quantidade, sexo e folha salarial

Tabela 2.2.2.2

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	0	0	0,00	0,00
1.000,00 a 2.000,00	127	586	203.176,23	938.244,35
2.000,00 a 3.000,00	138	315	340.695,57	775.304,88
3.000,00 a 4.000,00	54	193	186.962,22	669.624,21
4.000,00 a 5.000,00	68	299	308.761,94	1.364.015,85
5.000,00 a 6.000,00	81	608	446.620,96	3.343.657,91

6.000,00 a 10.000,00	135	533	974.443,63	3.858.521,86
Acima de 10.000,00	87	76	1.089.344,10	881.023,83
Total	690	2.610	3.550.004,64	11.830.392,90

2.2.2.3 Distribuição dos servidores aposentados por idade, tipo de aposentadoria e quantidade

Tabela 2.2.2.3

Faixa Etária	Quantidade		Frequência relativa da Classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Incapacidade Permanente
Até 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 40	0	4	0,00%	100,00%
40 a 50	2	69	2,82%	97,18%
50 a 55	125	57	68,68%	31,32%
55 a 60	346	72	82,78%	17,22%
60 a 65	640	60	91,43%	8,57%
65 a 70	635	84	88,32%	11,68%
70 a 75	408	229	64,05%	35,95%
75 a 80	254	160	61,35%	38,65%
80 a 85	86	69	55,48%	44,52%
85 a 90	0	0	0,00%	0,00%
Acima de 90	0	0	0,00%	0,00%
Total	2.496	804	75,64%	24,36%

2.2.3 Estatísticas dos pensionistas

2.2.3.1 Distribuição dos pensionistas por quantidade, sexo e idade

A tabela representa a quantidade de pensionistas separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 2.2.3.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher

Até 30	14	10	58,33%	41,67%
30 a 40	0	1	0,00%	100,00%
40 a 50	4	11	26,67%	73,33%
50 a 55	3	8	27,27%	72,73%
55 a 60	150	231	39,37%	60,63%
60 a 65	8	26	23,53%	76,47%
65 a 70	11	42	20,75%	79,25%
70 a 75	14	35	28,57%	71,43%
75 a 80	11	46	19,30%	80,70%
80 a 85	7	34	17,07%	82,93%
85 a 90	2	20	9,09%	90,91%
Acima de 90	0	13	0,00%	100,00%
Total	224	477	31,95%	68,05%

2.2.3.2 Distribuição dos pensionistas por benefício, quantidade, folha e sexo

Tabela 2.2.3.2

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha de benefício	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	15	20	11.019,34	14.738,62
1.000,00 a 2.000,00	63	173	95.437,93	280.552,96
2.000,00 a 3.000,00	47	117	118.015,33	278.321,78
3.000,00 a 4.000,00	28	48	97.682,91	164.087,50
4.000,00 a 5.000,00	19	37	85.791,08	167.058,24
5.000,00 a 6.000,00	18	24	98.816,49	133.531,21
6.000,00 a 10.000,00	27	40	206.455,79	305.337,14
Acima de 10.000,00	7	18	76.704,35	218.606,71

2.2.3.3 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, quantidade e sexo

Tabela 2.2.3.3

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	77	89	46,39%	53,61%
5 a 10	59	78	43,07%	56,93%
10 a 15	35	83	29,66%	70,34%
15 a 20	16	62	20,51%	79,49%
20 a 25	13	49	20,97%	79,03%
25 a 30	7	40	14,89%	85,11%
30 a 35	1	28	3,45%	96,55%



Acima de 35	2	33	5,71%	94,29%
Total	210	462	31,25%	68,75%

Anexo III

Provisões Matemáticas

Data Base 31/12/2025

Código	Conta	Valor
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	126.638.669,48
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	3.618.097.885,14
2.2.7.2.1.01.00	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.531.495.261,33
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.548.434.636,36
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	13.610.857,09
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.328.517,94
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	959.963.954,33
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.311.183.061,11
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	213.505.897,56
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	137.713.209,22
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	36.902.586,08
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	88.827.640,98
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	543.339,19
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	187.470,42
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	51.194.245,29
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	89.736.083,40
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	200.966.005,90
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	31.134.755,45
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	48.775.807,76
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	31.319.359,29
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-3.491.459.215,66
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-2.531.495.261,33
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.531.495.261,33
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-959.963.954,33
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	959.963.954,33

Nota Explicativa 1:

As Provisões Matemáticas acima foram apuradas pelo método do Crédito Unitário Projetado, atendendo às normas de contabilidade (NBC TSP 15).

Anexo IV

Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas Para os Próximos Doze Meses do Plano Previdenciário

Tabela anexo 4.1

Evolução das Provisões Matemáticas com Benefícios Concedidos			
Mês (2026)	Provisões Matemáticas – Benefícios Concedidos	Provisões Matemáticas – Benefícios a Conceder	Provisões Matemáticas – Totais
1	36.750.247,00	89.736.083,39	126.486.330,39
2	36.750.247,00	80.079.555,41	116.829.802,41
3	36.597.907,92	70.423.027,42	107.020.935,34
4	36.445.568,84	60.766.499,44	97.212.068,28
5	36.293.229,76	51.109.971,46	87.403.201,21
6	36.140.890,67	41.453.443,47	77.594.334,15
7	35.988.551,59	31.796.915,49	67.785.467,08
8	35.836.212,51	22.140.387,51	57.976.600,02
9	35.683.873,43	12.483.859,52	48.167.732,96
10	35.531.534,35	2.827.331,54	38.358.865,89
11	35.379.195,27	-6.829.196,44	28.549.998,83
12	35.226.856,19	-16.485.724,43	18.741.131,76

Anexo V

Fluxos Atuariais

Projeção Atuarial – Plano Financeiro

Modelo em conformidade com Portaria MTP nº 1467/22

Tabela anexo 5.1

Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Aporte de Insuficiência Financeira	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2026	46.829.926,14	0,00	0,00	222.990.434,74	286.818.802,82	286.818.802,81	0,01	0,01
2027	46.807.006,35	0,00	0,00	237.854.987,88	284.661.994,24	284.661.994,23	0,01	0,01
2028	46.509.865,07	0,00	0,00	235.732.887,10	282.242.752,18	282.242.752,18	0,00	0,00
2029	43.802.948,90	0,00	0,00	241.206.191,68	285.009.140,58	285.009.140,58	0,00	0,00
2030	40.384.860,06	0,00	0,00	248.404.492,70	288.789.352,76	288.789.352,76	0,00	0,00
2031	36.972.841,13	0,00	0,00	254.719.009,57	291.691.850,70	291.691.850,69	0,01	0,01
2032	34.629.587,78	0,00	0,00	256.636.105,96	291.265.693,75	291.265.693,74	0,01	0,01
2033	32.447.418,73	0,00	0,00	257.344.843,99	289.792.262,73	289.792.262,71	0,02	0,02
2034	29.235.172,74	0,00	0,00	260.275.256,12	289.510.428,88	289.510.428,85	0,03	0,03
2035	25.948.193,72	0,00	0,00	262.612.975,94	288.561.169,69	288.561.169,66	0,03	0,03
2036	22.625.067,88	0,00	0,00	265.125.398,14	287.750.466,04	287.750.466,02	0,02	0,02
2037	19.491.067,06	0,00	0,00	265.896.533,53	285.387.600,61	285.387.600,58	0,03	0,03
2038	17.719.432,59	0,00	0,00	262.449.116,37	280.168.548,99	280.168.548,96	0,03	0,03
2039	16.012.954,88	0,00	0,00	257.833.139,35	273.846.094,26	273.846.094,23	0,03	0,03
2040	14.658.389,11	0,00	0,00	251.920.004,29	266.578.393,43	266.578.393,40	0,03	0,03
2041	13.332.417,34	0,00	0,00	245.587.100,26	258.919.517,63	258.919.517,60	0,03	0,03
2042	11.927.194,42	0,00	0,00	239.090.267,56	251.017.462,01	251.017.461,98	0,03	0,03
2043	10.634.825,85	0,00	0,00	232.016.856,32	242.651.682,21	242.651.682,17	0,04	0,04
2044	9.574.219,79	0,00	0,00	224.184.674,36	233.758.894,19	233.758.894,16	0,03	0,03
2045	8.156.050,51	0,00	0,00	216.977.979,91	225.134.030,45	225.134.030,41	0,04	0,04
2046	6.851.449,62	0,00	0,00	209.267.116,05	216.118.565,71	216.118.565,66	0,05	0,05
2047	5.859.150,29	0,00	0,00	200.707.178,75	206.566.329,09	206.566.329,04	0,05	0,05
2048	4.930.655,70	0,00	0,00	191.980.683,24	196.911.338,99	196.911.338,94	0,05	0,05
2049	3.778.588,71	0,00	0,00	183.817.560,58	187.596.149,35	187.596.149,29	0,06	0,06
2050	3.194.487,49	0,00	0,00	174.360.215,11	177.554.702,66	177.554.702,60	0,06	0,06
2051	2.443.566,86	0,00	0,00	165.340.166,05	167.783.732,97	167.783.732,90	0,07	0,07
2052	1.850.312,21	0,00	0,00	156.171.567,04	158.021.879,32	158.021.879,25	0,07	0,07
2053	1.266.232,59	0,00	0,00	147.165.755,78	148.431.988,44	148.431.988,37	0,07	0,07
2054	858.306,97	0,00	0,00	137.965.317,54	138.823.624,58	138.823.624,51	0,07	0,07



Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Aporte de Insuficiência Financeira	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2055	548.189,42	0,00	0,00	128.811.503,30	129.359.692,79	129.359.692,72	0,07	0,07
2056	354.014,33	0,00	0,00	119.708.856,39	120.062.870,79	120.062.870,72	0,07	0,07
2057	268.960,42	0,00	0,00	110.698.989,84	110.967.950,33	110.967.950,26	0,07	0,07
2058	205.872,11	0,00	0,00	102.011.355,00	102.217.227,18	102.217.227,11	0,07	0,07
2059	176.553,13	0,00	0,00	93.625.927,70	93.802.480,90	93.802.480,83	0,07	0,07
2060	150.374,48	0,00	0,00	85.636.803,25	85.787.177,80	85.787.177,72	0,08	0,08
2061	127.144,06	0,00	0,00	78.039.553,62	78.166.697,76	78.166.697,68	0,08	0,08
2062	106.698,62	0,00	0,00	70.847.016,25	70.953.714,95	70.953.714,87	0,08	0,08
2063	88.855,71	0,00	0,00	64.053.340,54	64.142.196,33	64.142.196,25	0,08	0,08
2064	73.435,80	0,00	0,00	57.663.847,98	57.737.283,87	57.737.283,79	0,08	0,08
2065	60.230,26	0,00	0,00	51.673.515,14	51.733.745,48	51.733.745,40	0,08	0,08
2066	49.032,53	0,00	0,00	46.088.081,37	46.137.113,97	46.137.113,90	0,07	0,07
2067	39.614,40	0,00	0,00	40.902.876,99	40.942.491,47	40.942.491,39	0,08	0,08
2068	31.755,13	0,00	0,00	36.116.689,98	36.148.445,19	36.148.445,11	0,08	0,08
2069	25.253,10	0,00	0,00	31.726.577,90	31.751.831,08	31.751.831,00	0,08	0,08
2070	19.920,77	0,00	0,00	27.723.138,77	27.743.059,61	27.743.059,54	0,07	0,07
2071	15.592,30	0,00	0,00	24.097.599,15	24.113.191,52	24.113.191,45	0,07	0,07
2072	12.119,49	0,00	0,00	20.833.639,45	20.845.759,01	20.845.758,94	0,07	0,07
2073	9.371,15	0,00	0,00	17.910.836,79	17.920.208,01	17.920.207,94	0,07	0,07
2074	7.223,60	0,00	0,00	15.308.233,24	15.315.456,91	15.315.456,84	0,07	0,07
2075	5.551,23	0,00	0,00	12.998.132,97	13.003.684,27	13.003.684,21	0,06	0,06
2076	4.246,97	0,00	0,00	10.958.336,57	10.962.583,60	10.962.583,54	0,06	0,06
2077	3.232,30	0,00	0,00	9.166.775,26	9.170.007,62	9.170.007,56	0,06	0,06
2078	2.450,05	0,00	0,00	7.603.564,31	7.606.014,42	7.606.014,36	0,06	0,06
2079	1.854,12	0,00	0,00	6.250.021,54	6.251.875,72	6.251.875,66	0,06	0,06
2080	1.402,82	0,00	0,00	5.087.161,28	5.088.564,15	5.088.564,09	0,06	0,06
2081	1.059,24	0,00	0,00	4.098.910,40	4.099.969,71	4.099.969,64	0,07	0,07
2082	794,88	0,00	0,00	3.267.346,35	3.268.141,30	3.268.141,23	0,07	0,07
2083	591,14	0,00	0,00	2.576.100,49	2.576.691,70	2.576.691,63	0,07	0,07
2084	435,31	0,00	0,00	2.008.879,69	2.009.315,07	2.009.315,00	0,07	0,07
2085	317,52	0,00	0,00	1.549.075,73	1.549.393,32	1.549.393,25	0,07	0,07
2086	228,72	0,00	0,00	1.181.123,68	1.181.352,46	1.181.352,40	0,06	0,06
2087	160,81	0,00	0,00	890.373,03	890.533,90	890.533,84	0,06	0,06
2088	108,22	0,00	0,00	663.347,08	663.455,36	663.455,30	0,06	0,06
2089	68,21	0,00	0,00	488.199,84	488.268,10	488.268,05	0,05	0,05
2090	39,45	0,00	0,00	354.769,77	354.809,28	354.809,22	0,06	0,06
2091	20,49	0,00	0,00	253.816,28	253.836,83	253.836,77	0,06	0,06



Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Aporte de Insuficiência Financeira	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2092	9,54	0,00	0,00	178.079,43	178.089,03	178.088,98	0,05	0,05
2093	4,27	0,00	0,00	121.915,67	121.919,99	121.919,94	0,05	0,05
2094	2,10	0,00	0,00	80.999,80	81.001,95	81.001,90	0,05	0,05
2095	1,11	0,00	0,00	51.927,22	51.928,38	51.928,34	0,04	0,04
2096	0,55	0,00	0,00	31.927,04	31.927,63	31.927,59	0,04	0,04
2097	0,23	0,00	0,00	18.692,60	18.692,87	18.692,83	0,04	0,04
2098	0,08	0,00	0,00	10.344,55	10.344,67	10.344,63	0,04	0,04
2099	0,03	0,00	0,00	5.382,96	5.383,03	5.382,99	0,04	0,04
2100	0,01	0,00	0,00	2.638,76	2.638,80	2.638,77	0,03	0,03
2101	0,00	0,00	0,00	1.236,09	1.236,12	1.236,21	-0,09	0,00



Projeção Atuarial– Plano Previdenciário
Modelo em conformidade com Portaria MTP nº 1467/22

Tabela anexo 5.2

Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Plano de amortização	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2026	31.025.627,39	13.730.474,56	3.625.614,54	0,00	48.381.716,49	14.403.010,98	33.978.705,51	67.121.490,84
2027	31.166.439,60	7.006.446,26	5.231.716,44	0,00	43.404.602,30	13.670.621,20	29.733.981,10	96.855.471,94
2028	31.327.110,97	6.700.281,91	6.975.505,70	0,00	45.002.898,58	12.719.892,77	32.283.005,81	129.138.477,75
2029	31.479.202,89	6.633.703,14	8.881.152,60	0,00	46.994.058,63	11.714.560,72	35.279.497,91	164.417.975,66
2030	31.604.416,08	6.573.646,75	10.955.768,92	0,00	49.133.831,75	10.726.180,07	38.407.651,68	202.825.627,33
2031	31.622.044,36	6.537.306,79	13.194.856,28	0,00	51.354.207,43	9.901.681,15	41.452.526,28	244.278.153,62
2032	31.739.127,31	6.480.359,79	15.616.910,53	0,00	53.836.397,63	8.996.580,64	44.839.816,99	289.117.970,60
2033	31.866.414,85	6.421.885,78	18.229.977,79	0,00	56.518.278,42	8.142.211,91	48.376.066,51	337.494.037,11
2034	31.909.460,82	6.452.231,27	21.032.332,97	0,00	59.394.025,06	7.513.645,62	51.880.379,44	389.374.416,55
2035	31.792.672,79	6.537.517,56	24.010.737,35	0,00	62.340.927,70	7.201.325,80	55.139.601,90	444.514.018,45
2036	31.702.824,98	3.696.748,57	27.004.981,73	0,00	62.404.555,28	6.971.705,33	55.432.849,95	499.946.868,40
2037	30.806.381,48	3.703.568,12	30.057.751,56	0,00	64.567.701,16	8.051.361,62	56.516.339,54	556.463.207,94
2038	30.472.961,53	3.594.399,75	33.243.964,12	0,00	67.311.325,40	8.324.542,58	58.986.782,82	615.449.990,76
2039	29.801.873,93	3.513.710,13	36.522.780,31	0,00	69.838.364,37	9.137.198,15	60.701.166,22	676.151.156,98
2040	29.240.426,74	3.416.990,02	39.914.025,77	0,00	72.571.442,53	9.788.858,01	62.782.584,52	738.933.741,51
2041	28.204.154,09	3.357.076,45	43.356.988,11	0,00	74.918.218,65	11.178.192,55	63.740.026,10	802.673.767,61
2042	27.875.599,31	3.251.940,07	46.948.028,25	0,00	78.075.567,63	11.594.157,24	66.481.410,39	869.155.178,00
2043	27.630.413,40	3.133.381,41	50.704.791,48	0,00	81.468.586,29	11.919.122,00	69.549.464,29	938.704.642,29
2044	25.438.400,56	3.180.873,98	54.370.754,91	0,00	82.990.029,45	15.121.554,07	67.868.475,38	1.006.573.117,67
2045	21.878.056,36	3.353.393,53	57.765.393,65	0,00	82.996.843,54	20.151.438,80	62.845.404,74	1.069.418.522,40
2046	18.403.261,30	3.545.082,21	60.876.019,08	0,00	82.824.362,59	25.236.934,64	57.587.427,95	1.127.005.950,35
2047	14.728.124,61	3.668.931,94	63.702.761,71	0,00	82.099.818,26	29.767.950,72	52.331.867,54	1.179.337.817,89
2048	13.760.151,49	3.568.805,17	66.564.862,22	0,00	83.893.818,88	30.907.366,15	52.986.452,73	1.232.324.270,62
2049	12.881.461,18	3.462.508,19	69.481.013,51	0,00	85.824.982,88	31.837.880,73	53.987.102,15	1.286.311.372,77
2050	11.804.877,19	3.350.396,48	72.429.183,00	0,00	87.584.456,67	33.004.597,41	54.579.859,26	1.340.891.232,03
2051	10.864.608,66	3.177.889,70	75.431.092,06	0,00	89.473.590,42	33.898.843,19	55.574.747,23	1.396.465.979,27
2052	9.728.287,58	3.059.175,14	78.468.200,43	0,00	91.255.663,15	35.029.266,36	56.226.396,79	1.452.692.376,06
2053	8.654.797,61	2.930.708,20	81.555.212,33	0,00	93.140.718,14	35.990.450,53	57.150.267,61	1.509.842.643,66
2054	7.726.216,88	2.795.170,84	84.717.832,21	0,00	95.239.219,93	36.689.211,56	58.550.008,37	1.568.392.652,03
2055	6.730.780,80	2.662.292,50	87.955.744,77	0,00	97.348.818,07	37.404.906,29	59.943.911,78	1.628.336.563,82
2056	5.774.840,43	2.523.076,25	91.283.195,67	0,00	99.581.112,35	37.979.565,03	61.601.547,32	1.689.938.111,14
2057	5.098.937,16	2.385.530,82	94.747.419,97	0,00	102.231.887,95	38.098.236,33	64.133.651,62	1.754.071.762,76
2058	4.362.867,22	2.248.672,34	98.352.734,91	0,00	104.964.274,47	38.218.592,78	66.745.681,69	1.820.817.444,44
2059	3.633.311,24	2.113.402,33	102.111.815,68	0,00	107.858.529,25	38.266.160,14	69.592.369,11	1.890.409.813,56



Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Plano de amortização	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2060	2.592.686,35	1.983.011,18	105.995.026,24	0,00	110.570.723,77	38.680.322,97	71.890.400,80	1.962.300.214,35
2061	1.835.734,76	1.851.518,79	110.053.095,02	0,00	113.740.348,57	38.612.773,95	75.127.574,62	2.037.427.788,97
2062	1.274.363,05	1.722.085,51	114.327.837,11	0,00	117.324.285,67	38.185.409,00	79.138.876,67	2.116.566.665,64
2063	931.773,37	1.596.084,34	118.866.044,21	0,00	121.393.901,92	37.377.461,88	84.016.440,04	2.200.583.105,68
2064	588.030,04	1.474.898,04	123.684.284,04	0,00	125.747.212,12	36.546.488,41	89.200.723,71	2.289.783.829,38
2065	247.748,06	1.357.745,01	128.802.036,72	0,00	130.407.529,79	35.661.884,22	94.745.645,57	2.384.529.474,96
2066	85.053,56	1.245.375,06	134.266.101,83	0,00	135.596.530,45	34.439.556,29	101.156.974,16	2.485.686.449,11
2067	38.471,06	1.137.825,54	140.116.450,64	0,00	141.292.747,24	32.984.450,76	108.308.296,48	2.593.994.745,59
2068	374,11	1.035.271,95	146.378.893,60	0,00	147.414.539,66	31.477.088,59	115.937.451,07	2.709.932.196,66
2069	332,60	937.906,96	153.084.711,05	0,00	154.022.950,61	29.877.247,93	124.145.702,68	2.834.077.899,35
2070	296,99	845.834,40	160.260.982,51	0,00	161.107.113,90	28.251.832,74	132.855.281,16	2.966.933.180,51
2071	266,91	759.254,90	167.935.745,50	0,00	168.695.267,31	26.611.344,99	142.083.922,32	3.109.017.102,82
2072	241,77	678.219,43	176.138.188,76	0,00	176.816.649,96	24.963.711,91	151.852.938,05	3.260.870.040,87
2073	220,74	602.727,29	184.898.691,09	0,00	185.501.639,12	23.317.278,09	162.184.361,03	3.423.054.401,90
2074	202,59	532.803,63	194.248.686,36	0,00	194.781.692,58	21.683.969,27	173.097.723,31	3.596.152.125,22
2075	185,80	468.256,58	204.221.098,27	0,00	204.689.540,65	20.068.934,10	184.620.606,55	3.780.772.731,77
2076	169,35	409.030,96	214.850.059,24	0,00	215.259.259,55	18.483.871,90	196.775.387,65	3.977.548.119,42
2077	153,00	354.976,19	226.171.168,09	0,00	226.526.297,28	16.937.082,49	209.589.214,79	4.187.137.334,20
2078	136,94	305.930,23	238.221.576,01	0,00	238.527.643,18	15.436.816,18	223.090.827,00	4.410.228.161,21
2079	121,36	261.712,27	251.040.095,88	0,00	251.301.929,51	13.990.942,56	237.310.986,95	4.647.539.148,15
2080	106,44	222.077,78	264.667.465,23	0,00	264.889.649,45	12.604.323,12	252.285.326,33	4.899.824.474,48
2081	92,43	186.864,65	279.146.185,87	0,00	279.333.142,95	11.286.635,30	268.046.507,65	5.167.870.982,13
2082	79,48	155.799,10	294.520.969,23	0,00	294.676.847,81	10.041.410,03	284.635.437,78	5.452.506.419,91
2083	67,69	128.649,65	310.838.754,64	0,00	310.967.471,98	8.874.110,37	302.093.361,61	5.754.599.781,52
2084	57,07	105.166,54	328.148.911,29	0,00	328.254.134,90	7.788.870,53	320.465.264,37	6.075.065.045,90
2085	47,55	85.052,81	346.503.562,46	0,00	346.588.662,82	6.786.530,51	339.802.132,31	6.414.867.178,21
2086	39,08	68.026,67	365.957.678,42	0,00	366.025.744,17	5.869.071,93	360.156.672,24	6.775.023.850,45
2087	31,63	53.787,88	386.569.325,87	0,00	386.623.145,38	5.036.936,63	381.586.208,75	7.156.610.059,20
2088	25,14	42.012,99	408.400.003,17	0,00	408.442.041,30	4.287.768,56	404.154.272,74	7.560.764.331,94
2089	19,57	32.390,26	431.514.871,63	0,00	431.547.281,46	3.618.604,68	427.928.676,78	7.988.693.008,72
2090	14,87	24.641,28	455.982.874,15	0,00	456.007.530,30	3.028.100,11	452.979.430,19	8.441.672.438,91
2091	11,00	18.468,86	481.877.222,69	0,00	481.895.702,55	2.510.136,16	479.385.566,39	8.921.058.005,30
2092	7,90	13.619,55	509.275.540,59	0,00	509.289.168,04	2.060.413,98	507.228.754,06	9.428.286.759,36
2093	5,49	9.863,46	538.260.150,04	0,00	538.270.018,99	1.674.035,59	536.595.983,40	9.964.882.742,76
2094	3,67	6.996,76	568.918.400,89	0,00	568.925.401,32	1.345.069,06	567.580.332,26	10.532.463.075,03
2095	2,32	4.848,46	601.342.952,18	0,00	601.347.802,96	1.067.712,43	600.280.090,53	11.132.743.165,56
2096	1,35	3.275,08	635.632.038,85	0,00	635.635.315,28	836.829,82	634.798.485,46	11.767.541.651,02
2097	0,71	2.149,86	671.889.817,78	0,00	671.891.968,35	646.817,76	671.245.150,59	12.438.786.801,61



Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Rentabilidade	Plano de amortização	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2098	0,34	1.365,23	710.226.690,56	0,00	710.228.056,13	492.360,46	709.735.695,67	13.148.522.497,28
2099	0,14	834,08	750.759.628,32	0,00	750.760.462,54	368.720,01	750.391.742,53	13.898.914.239,81
2100	0,05	486,76	793.612.548,28	0,00	793.613.035,09	271.148,97	793.341.886,12	14.692.256.125,93
2101	0,02	268,87	838.916.686,49	0,00	838.916.955,38	195.335,52	838.721.619,86	15.530.977.745,79

Anexo VI

Plano Previdenciário

Projeções Atuariais Para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

Projeção atuarial em conformidade às exigências do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª Edição.
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

Tabela A6.1

Ano	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	24.664.710,61	13.427.446,73	11.237.263,88	33.142.785,33
2026	48.381.716,49	14.403.010,98	33.978.705,51	67.121.490,84
2027	43.404.602,30	13.670.621,20	29.733.981,10	96.855.471,94
2028	45.002.898,58	12.719.892,77	32.283.005,81	129.138.477,75
2029	46.994.058,63	11.714.560,72	35.279.497,91	164.417.975,66
2030	49.133.831,75	10.726.180,07	38.407.651,68	202.825.627,34
2031	51.354.207,43	9.901.681,15	41.452.526,28	244.278.153,62
2032	53.836.397,63	8.996.580,64	44.839.816,99	289.117.970,61
2033	56.518.278,42	8.142.211,91	48.376.066,51	337.494.037,12
2034	59.394.025,06	7.513.645,62	51.880.379,44	389.374.416,56
2035	62.340.927,70	7.201.325,80	55.139.601,90	444.514.018,46
2036	62.404.555,28	6.971.705,33	55.432.849,95	499.946.868,41
2037	64.567.701,16	8.051.361,62	56.516.339,54	556.463.207,95
2038	67.311.325,40	8.324.542,58	58.986.782,82	615.449.990,77
2039	69.838.364,37	9.137.198,15	60.701.166,22	676.151.156,99
2040	72.571.442,53	9.788.858,01	62.782.584,52	738.933.741,51
2041	74.918.218,65	11.178.192,55	63.740.026,10	802.673.767,61
2042	78.075.567,63	11.594.157,24	66.481.410,39	869.155.178,00
2043	81.468.586,29	11.919.122,00	69.549.464,29	938.704.642,29
2044	82.990.029,45	15.121.554,07	67.868.475,38	1.006.573.117,67
2045	82.996.843,54	20.151.438,80	62.845.404,74	1.069.418.522,41
2046	82.824.362,59	25.236.934,64	57.587.427,95	1.127.005.950,36
2047	82.099.818,26	29.767.950,72	52.331.867,54	1.179.337.817,90
2048	83.893.818,88	30.907.366,15	52.986.452,73	1.232.324.270,63
2049	85.824.982,88	31.837.880,73	53.987.102,15	1.286.311.372,78
2050	87.584.456,67	33.004.597,41	54.579.859,26	1.340.891.232,04
2051	89.473.590,42	33.898.843,19	55.574.747,23	1.396.465.979,27
2052	91.255.663,15	35.029.266,36	56.226.396,79	1.452.692.376,06



Ano	RECEITAS PREVIDENCIÁRI S (a)	DESPEAS PREVIDENCIÁRI S (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRI O (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2053	93.140.718,14	35.990.450,53	57.150.267,61	1.509.842.643,67
2054	95.239.219,93	36.689.211,56	58.550.008,37	1.568.392.652,04
2055	97.348.818,07	37.404.906,29	59.943.911,78	1.628.336.563,82
2056	99.581.112,35	37.979.565,03	61.601.547,32	1.689.938.111,14
2057	102.231.887,95	38.098.236,33	64.133.651,62	1.754.071.762,76
2058	104.964.274,47	38.218.592,78	66.745.681,69	1.820.817.444,45
2059	107.858.529,25	38.266.160,14	69.592.369,11	1.890.409.813,56
2060	110.570.723,77	38.680.322,97	71.890.400,80	1.962.300.214,36
2061	113.740.348,58	38.612.773,95	75.127.574,63	2.037.427.788,99
2062	117.324.285,67	38.185.409,00	79.138.876,67	2.116.566.665,66
2063	121.393.901,92	37.377.461,88	84.016.440,04	2.200.583.105,70
2064	125.747.212,12	36.546.488,41	89.200.723,71	2.289.783.829,41
2065	130.407.529,79	35.661.884,22	94.745.645,57	2.384.529.474,98
2066	135.596.530,45	34.439.556,29	101.156.974,16	2.485.686.449,14
2067	141.292.747,24	32.984.450,76	108.308.296,48	2.593.994.745,62
2068	147.414.539,67	31.477.088,59	115.937.451,08	2.709.932.196,70
2069	154.022.950,61	29.877.247,93	124.145.702,68	2.834.077.899,38
2070	161.107.113,90	28.251.832,74	132.855.281,16	2.966.933.180,54
2071	168.695.267,32	26.611.344,99	142.083.922,33	3.109.017.102,87
2072	176.816.649,96	24.963.711,91	151.852.938,05	3.260.870.040,92
2073	185.501.639,12	23.317.278,09	162.184.361,03	3.423.054.401,95
2074	194.781.692,58	21.683.969,27	173.097.723,31	3.596.152.125,26
2075	204.689.540,66	20.068.934,10	184.620.606,56	3.780.772.731,82
2076	215.259.259,55	18.483.871,90	196.775.387,65	3.977.548.119,47
2077	226.526.297,28	16.937.082,49	209.589.214,79	4.187.137.334,26
2078	238.527.643,19	15.436.816,18	223.090.827,01	4.410.228.161,27
2079	251.301.929,52	13.990.942,56	237.310.986,96	4.647.539.148,23
2080	264.889.649,45	12.604.323,12	252.285.326,33	4.899.824.474,56
2081	279.333.142,95	11.286.635,30	268.046.507,65	5.167.870.982,21
2082	294.676.847,82	10.041.410,03	284.635.437,79	5.452.506.420,00
2083	310.967.471,98	8.874.110,37	302.093.361,61	5.754.599.781,61
2084	328.254.134,90	7.788.870,53	320.465.264,37	6.075.065.045,98
2085	346.588.662,82	6.786.530,51	339.802.132,31	6.414.867.178,29
2086	366.025.744,18	5.869.071,93	360.156.672,25	6.775.023.850,54
2087	386.623.145,39	5.036.936,63	381.586.208,76	7.156.610.059,30
2088	408.442.041,31	4.287.768,56	404.154.272,75	7.560.764.332,05



Ano	RECEITAS PREVIDENCIÁRI S (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRI S (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRI O (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2089	431.547.281,46	3.618.604,68	427.928.676,78	7.988.693.008,83
2090	456.007.530,30	3.028.100,11	452.979.430,19	8.441.672.439,02
2091	481.895.702,55	2.510.136,16	479.385.566,39	8.921.058.005,41
2092	509.289.168,05	2.060.413,98	507.228.754,07	9.428.286.759,48
2093	538.270.019,00	1.674.035,59	536.595.983,41	9.964.882.742,89
2094	568.925.401,33	1.345.069,06	567.580.332,27	10.532.463.075,16
2095	601.347.802,97	1.067.712,43	600.280.090,54	11.132.743.165,70
2096	635.635.315,29	836.829,82	634.798.485,47	11.767.541.651,17
2097	671.891.968,36	646.817,76	671.245.150,60	12.438.786.801,77
2098	710.228.056,14	492.360,46	709.735.695,68	13.148.522.497,45
2099	750.760.462,55	368.720,01	750.391.742,54	13.898.914.239,99
2100	793.613.035,10	271.148,97	793.341.886,13	14.692.256.126,12

Plano Financeiro

Projeções Atuariais Para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

Projeção atuarial em conformidade às exigências do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª Edição.

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

Tabela A6.1

Ano	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	180.858.103,18	228.202.155,58	-47.344.052,40	16.998.441,94
2026	269.820.360,87	286.818.802,81	-16.998.441,94	0,00
2027	284.661.994,23	284.661.994,23	0,00	0,00
2028	282.242.752,18	282.242.752,18	0,00	0,00
2029	285.009.140,58	285.009.140,58	0,00	0,00
2030	288.789.352,76	288.789.352,76	0,00	0,00
2031	291.691.850,69	291.691.850,69	0,00	0,00
2032	291.265.693,74	291.265.693,74	0,00	0,00
2033	289.792.262,71	289.792.262,71	0,00	0,00
2034	289.510.428,85	289.510.428,85	0,00	0,00
2035	288.561.169,66	288.561.169,66	0,00	0,00
2036	287.750.466,02	287.750.466,02	0,00	0,00
2037	285.387.600,58	285.387.600,58	0,00	0,00
2038	280.168.548,96	280.168.548,96	0,00	0,00
2039	273.846.094,23	273.846.094,23	0,00	0,00
2040	266.578.393,40	266.578.393,40	0,00	0,00
2041	258.919.517,60	258.919.517,60	0,00	0,00
2042	251.017.461,98	251.017.461,98	0,00	0,00
2043	242.651.682,17	242.651.682,17	0,00	0,00
2044	233.758.894,16	233.758.894,16	0,00	0,00
2045	225.134.030,41	225.134.030,41	0,00	0,00
2046	216.118.565,66	216.118.565,66	0,00	0,00
2047	206.566.329,04	206.566.329,04	0,00	0,00
2048	196.911.338,94	196.911.338,94	0,00	0,00
2049	187.596.149,29	187.596.149,29	0,00	0,00
2050	177.554.702,60	177.554.702,60	0,00	0,00
2051	167.783.732,90	167.783.732,90	0,00	0,00
2052	158.021.879,25	158.021.879,25	0,00	0,00
2053	148.431.988,37	148.431.988,37	0,00	0,00
2054	138.823.624,51	138.823.624,51	0,00	0,00
2055	129.359.692,72	129.359.692,72	0,00	0,00



Ano	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	120.062.870,72	120.062.870,72	0,00	0,00
2057	110.967.950,26	110.967.950,26	0,00	0,00
2058	102.217.227,11	102.217.227,11	0,00	0,00
2059	93.802.480,83	93.802.480,83	0,00	0,00
2060	85.787.177,72	85.787.177,72	0,00	0,00
2061	78.166.697,68	78.166.697,68	0,00	0,00
2062	70.953.714,87	70.953.714,87	0,00	0,00
2063	64.142.196,25	64.142.196,25	0,00	0,00
2064	57.737.283,79	57.737.283,79	0,00	0,00
2065	51.733.745,40	51.733.745,40	0,00	0,00
2066	46.137.113,90	46.137.113,90	0,00	0,00
2067	40.942.491,39	40.942.491,39	0,00	0,00
2068	36.148.445,11	36.148.445,11	0,00	0,00
2069	31.751.831,00	31.751.831,00	0,00	0,00
2070	27.743.059,54	27.743.059,54	0,00	0,00
2071	24.113.191,45	24.113.191,45	0,00	0,00
2072	20.845.758,94	20.845.758,94	0,00	0,00
2073	17.920.207,94	17.920.207,94	0,00	0,00
2074	15.315.456,84	15.315.456,84	0,00	0,00
2075	13.003.684,21	13.003.684,21	0,00	0,00
2076	10.962.583,54	10.962.583,54	0,00	0,00
2077	9.170.007,56	9.170.007,56	0,00	0,00
2078	7.606.014,36	7.606.014,36	0,00	0,00
2079	6.251.875,66	6.251.875,66	0,00	0,00
2080	5.088.564,09	5.088.564,09	0,00	0,00
2081	4.099.969,64	4.099.969,64	0,00	0,00
2082	3.268.141,23	3.268.141,23	0,00	0,00
2083	2.576.691,63	2.576.691,63	0,00	0,00
2084	2.009.315,00	2.009.315,00	0,00	0,00
2085	1.549.393,25	1.549.393,25	0,00	0,00
2086	1.181.352,40	1.181.352,40	0,00	0,00
2087	890.533,84	890.533,84	0,00	0,00
2088	663.455,30	663.455,30	0,00	0,00
2089	488.268,05	488.268,05	0,00	0,00
2090	354.809,22	354.809,22	0,00	0,00
2091	253.836,77	253.836,77	0,00	0,00



Ano	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2092	178.088,98	178.088,98	0,00	0,00
2093	121.919,94	121.919,94	0,00	0,00
2094	81.001,90	81.001,90	0,00	0,00
2095	51.928,34	51.928,34	0,00	0,00
2096	31.927,59	31.927,59	0,00	0,00
2097	18.692,83	18.692,83	0,00	0,00
2098	10.344,63	10.344,63	0,00	0,00
2099	5.382,99	5.382,99	0,00	0,00
2100	2.638,77	2.638,77	0,00	0,00



Anexo VII

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Para calcular a Duração do Passivo é feita a média dos passivos atuariais líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas trazidos a valor presente, ponderados pelos anos, em conformidade com o artigo 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022. O cálculo considera os passivos dos fluxos atuariais descritos na Portaria MTP nº 1.467/2022, artigo 29.

$$\text{Duração do Passivo} = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{Fi}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right) \cdot (i-0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{Fi}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

Fi: somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao *i*-ésimo prazo;

i: prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (*Fi*) e o ano de cálculo; e

TA: a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.

Para o Plano Previdenciário, o valor da Duração do Passivo do **Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis** pelos cálculos realizados com data base em 31/12/2025 foi calculado em **21,4 anos**.

Anexo VIII

Tábuas Biométricas

Idade x	IBGE-2024 Feminina q_x	IBGE-2024 Masculina q_x	Álvaro Vindas i_x
0	0,01121	0,01325	0,00000
1	0,00071	0,00078	0,00000
2	0,00056	0,00063	0,00000
3	0,00044	0,00050	0,00000
4	0,00035	0,00041	0,00000
5	0,00029	0,00033	0,00000
6	0,00024	0,00028	0,00000
7	0,00021	0,00024	0,00000
8	0,00019	0,00022	0,00000
9	0,00019	0,00021	0,00000
10	0,00019	0,00021	0,00000
11	0,00020	0,00023	0,00000
12	0,00021	0,00028	0,00000
13	0,00024	0,00036	0,00000
14	0,00027	0,00049	0,00000
15	0,00031	0,00070	0,00058
16	0,00036	0,00099	0,00057
17	0,00040	0,00133	0,00057
18	0,00044	0,00169	0,00057
19	0,00048	0,00197	0,00057
20	0,00051	0,00216	0,00057
21	0,00053	0,00225	0,00057
22	0,00056	0,00229	0,00057
23	0,00058	0,00232	0,00057
24	0,00061	0,00235	0,00057
25	0,00064	0,00240	0,00058
26	0,00067	0,00244	0,00058
27	0,00071	0,00247	0,00058
28	0,00074	0,00249	0,00059
29	0,00078	0,00249	0,00060
30	0,00081	0,00248	0,00061
31	0,00085	0,00246	0,00062
32	0,00089	0,00246	0,00063
33	0,00094	0,00248	0,00064



Idade x	IBGE-2024 Feminina q_x	IBGE-2024 Masculina q_x	Álvaro Vindas ix
34	0,00099	0,00253	0,00066
35	0,00106	0,00260	0,00068
36	0,00113	0,00270	0,00070
37	0,00121	0,00281	0,00073
38	0,00131	0,00295	0,00076
39	0,00142	0,00310	0,00080
40	0,00153	0,00327	0,00084
41	0,00166	0,00344	0,00089
42	0,00179	0,00363	0,00095
43	0,00193	0,00383	0,00101
44	0,00206	0,00404	0,00109
45	0,00221	0,00428	0,00117
46	0,00236	0,00453	0,00127
47	0,00253	0,00483	0,00138
48	0,00271	0,00516	0,00151
49	0,00292	0,00554	0,00166
50	0,00315	0,00596	0,00182
51	0,00341	0,00644	0,00201
52	0,00369	0,00696	0,00223
53	0,00400	0,00753	0,00248
54	0,00433	0,00814	0,00276
55	0,00468	0,00879	0,00309
56	0,00505	0,00946	0,00345
57	0,00544	0,01016	0,00387
58	0,00587	0,01089	0,00435
59	0,00635	0,01167	0,00490
60	0,00689	0,01253	0,00552
61	0,00751	0,01352	0,00622
62	0,00824	0,01467	0,00703
63	0,00908	0,01600	0,00795
64	0,01002	0,01751	0,00899
65	0,01104	0,01914	0,01018
66	0,01208	0,02083	0,01154
67	0,01310	0,02247	0,01309
68	0,01407	0,02403	0,01485
69	0,01501	0,02553	0,01685
70	0,01600	0,02704	0,01914
71	0,01718	0,02876	0,02173



Idade x	IBGE-2024Feminina	IBGE-2024 Masculina	Álvaro Vindas
	q_x	q_x	i_x
72	0,01869	0,03082	0,02470
73	0,02066	0,03337	0,02807
74	0,02315	0,03647	0,03190
75	0,02618	0,04007	0,03628
76	0,02969	0,04406	0,04125
77	0,03353	0,04829	0,04692
78	0,03759	0,05267	0,05537
79	0,04188	0,05727	0,06072
80	0,04653	0,06228	0,06908
81	0,05186	0,06813	0,07861
82	0,05823	0,07521	0,08945
83	0,06591	0,08373	0,10180
84	0,07499	0,09371	0,11590
85	0,08509	0,10458	0,13187
86	0,09557	0,11555	0,19009
87	0,10561	0,12568	0,17084
88	0,11453	0,13428	0,19447
89	0,12236	0,14149	0,22136
90	0,12832	0,14922	0,25199
91	0,13505	0,15813	0,00000
92	0,14271	0,16847	0,00000
93	0,15147	0,18058	0,00000
94	0,16156	0,19489	0,00000
95	0,17330	0,21198	0,00000
96	0,18706	0,23266	0,00000
97	0,20337	0,25802	0,00000
98	0,22294	0,28967	0,00000
99	0,24676	0,32991	0,00000
100	0,27621	0,38213	0,00000
101	0,31330	0,45135	0,00000
102	0,36100	0,54437	0,00000
103	0,42364	0,66794	0,00000
104	0,50742	0,81722	0,00000
105	0,61966	0,94717	0,00000
106	0,76215	0,99635	0,00000
107	0,90764	0,99999	0,00000
108	0,98788	1,00000	0,00000
109	0,99983	1,00000	0,00000



Idade x	IBGE-2024Feminina	IBGE-2024 Masculina	Álvaro Vindas
	q_x	q_x	i_x
110	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	0,00000

Anexo IX

Ganhos e Perdas Atuariais

Ganhos e Perdas Atuariais são alterações no valor das obrigações de benefícios definidos e de seus ativos garantidores, que são causados por ajustes pela experiência ou por mudanças nas premissas atuariais. A análise foi realizada a partir de três ópticas:

- Retorno sobre os ativos garantidores;
- Ajustes pela experiência (ganhos e perdas decorrentes de desvios entre expectativa e realidade);
- Efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

1. Retorno dos Ativos Garantidores

Os ativos garantidores registraram variação em relação à expectativa traçada na avaliação anterior. Considerando os ingressos previdenciários, benefícios pagos e os juros esperados com base na meta atuarial:

O quadro abaixo demonstra o ganho ou perda em relação a retorno dos Ativos Garantidores projetado pela meta atuarial definida na Política Anual de Investimentos e o retorno realizado no exercício em análise:

Descrição	Projetada para 2025	Executado para 2025	Variação (%)	Ganho ou Perda (R\$)
Rentabilidade Esperada (%)	4,98%	7,05%*	41,51%	2,07%
Rentabilidade dos Ativos Garantidores	6.316.541,74	0,00**	-100,00%	-6.316.541,74
Saldo total dos Ativos Garantidores no final do exercício	133.154.729,38	33.142.785,33	-75,11%	100.011.944,05

*Valor informado até o fechamento de out/25

**Valor não informado

2. Ajuste pela experiência

O quadro abaixo demonstra os valores projetados de receitas e despesas pelo fluxo atuarial da Avaliação Atuarial anterior, para o exercício em análise, enquanto o apurado é o que efetivamente foi observado no DIPR relativo ao exercício:

Descrição	Esperado para 2025	Apurado em 2025*	Variação (%)	Ganho ou Perda (R\$)
Contribuições do Ente	10.037.872,79	0,00	-100,00%	-10.037.872,79
Contribuições dos Segurados Ativos	6.966.845,48	0,00	-100,00%	-6.966.845,48
Contribuições dos Aposentados	105.324,69	0,00	-100,00%	-105.324,69
Contribuições dos Pensionistas	7.769,37	0,00	-100,00%	-7.769,37
Compensação Previdenciária a Receber	17.804.882,37	0,00	-100,00%	-17.804.882,37
Valor Atual do Plano de Amortização	0,00	0,00	-	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	-	0,00
Total de Receitas com Contribuição e Compensação Previdenciária	34.922.694,69	0,00	-100,00%	-34.922.694,69
Benefícios de aposentadoria	11.912.245,99	0,00	-100,00%	-11.912.245,99
Benefícios de pensão por morte	2.243.759,48	0,00	-100,00%	-2.243.759,48
Outras Despesas	0,00	0,00	-	0,00
Total de Despesas com Benefícios do Plano	14.156.005,46	0,00	-100,00%	-14.156.005,46
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	-	0,00
Excedente Financeiro	20.766.689,23	0,00	-100,00%	-20.766.689,23

*Valores apurados não informados via questionário.

3. Alteração de Premissas Atuariais

O quadro abaixo demonstra os aumentos, ou reduções, das obrigações do plano na Avaliação Atuarial atual, discriminado pelas alterações de premissas ocorridas em relação a Avaliação Atuarial anterior:

Premissas	Avaliação Atuarial anterior	Avaliação Atuarial atual	Aumento/Redução das Obrigações do Plano (R\$)
Rotatividade	Não Aplicado	Não Aplicado	0,00
Geração futura de novos entrados	Não Aplicado	Não Aplicado	0,00
Composição Familiar	Probabilidade de 80%	Probabilidade de 80%	0,00
Tábua de mortalidade	IBGE-2023 Masc. e Fem.	IBGE-2024 Masc. e Fem.	762.483,15
Tábua de entrada em Incapacidade permanente	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	0,00
Tábua de mortalidade de Incapacitados permanentes	IBGE-2023 Masc. e Fem.	IBGE-2024 Masc. e Fem.	170.745,73

Premissas	Avaliação Atuarial anterior	Avaliação Atuarial atual	Aumento/Redução das Obrigações do Plano (R\$)
Inflação	INPC	IPCA	0,00
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos	4,98%	5,71%	-20.267.235,39
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	0,00
Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00
Taxa de Despesas Administrativas	2,00%	2,00%	0,00
Hipótese de Adiamento de Aposentadoria	0	0	0,00
Total	-	-	-19.334.006,51

4. Análise e Considerações Finais

Sob a ótica dos itens analisando neste anexo, pôde-se observar:

- **Retorno dos Ativos Garantidores:** a rentabilidade executada dos investimentos foi de 7,05% até outubro de 2025, superior ao projetado para o ano, de 4,98%. Em relação aos Ativos Garantidores, foi indicada uma perda de R\$ 100.011.944,05 em relação ao executado e o projetado para 2025.
- **Ajuste pela experiência:** Não foi possível realizar a análise do item pela falta de informações do executado em 2025.
- **Alteração de Premissas Atuariais:** Em relação a alteração das hipóteses atuariais de dez/24, houve um ganho atuarial total de R\$ 19.334.006,51, resultado composto pelos seguintes fatores:
 - A alteração da tábua de mortalidade para válidos: alteração da tábua de mortalidade IBGE-2023 Masc. e Fem. para IBGE-2024 Masc. e Fem., impactando em uma perda de R\$ 762.483,15;
 - A alteração da tábua de mortalidade para inválidos: alteração da tábua de mortalidade de incapacidade permanente de IBGE-2023

Masc. e Fem. para IBGE-2024 Masc. e Fem., impactando em uma perda de R\$ 170.745,73;

- Taxa Atuarial de Juros: alteração da taxa de juros de 4,98% para 5,71%, impactando em um ganho de R\$ 20.267.235,39.

Reforçamos a importância da implantação de um plano de controle e mitigação de riscos atuariais, conforme Art. 68 da Portaria nº 1.467/2022, com monitoramento contínuo da aderência das premissas e estratégias de ajustes tempestivos.

Destaca-se a necessidade de ações coordenadas entre os Conselhos, a unidade gestora e os responsáveis técnicos, conforme exigido pelo Pró-Gestão Nível 4. Além disto, recomenda-se:

- Revisão periódica das hipóteses atuariais com base em estudos de aderência e análise de sensibilidade;
- Fortalecimento da governança atuarial, com definição clara de responsabilidades;
- Aperfeiçoamento da base cadastral, promovendo censo previdenciário periódico;
- Implementação de medidas para melhora da arrecadação e desempenho dos investimentos.